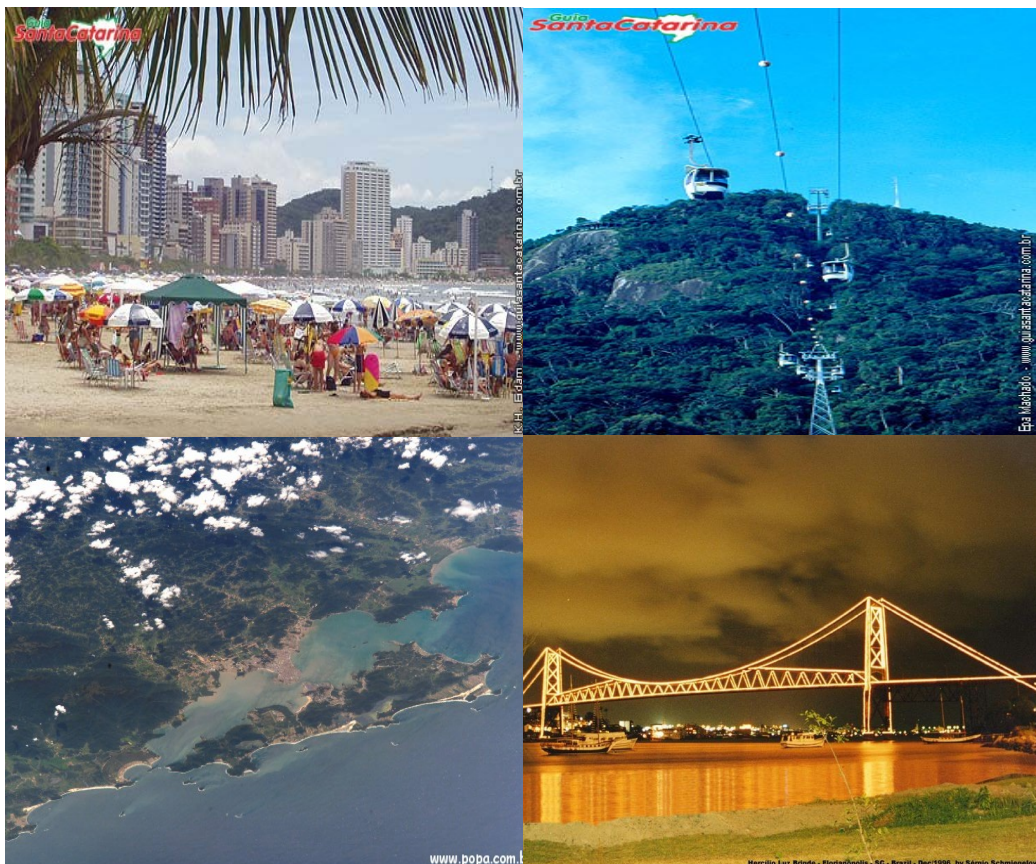




Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina

Relatório de Gestão 2008



RELATÓRIO DE GESTÃO 2008

Sumário

1. Identificação
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos
 - 2.1 Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas
 - 2.2 Estratégia de atuação da Unidade na execução das políticas públicas
 - 2.3 Programas
 - 2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
 - 2.3.1.1 Principais ações do Programa
 - 2.3.1.1.1 Ação 2A37 – Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais
 - 2.3.1.1.2 Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União
 - 2.3.1.1.3 Ação Desenvolvimento do Projeto Orla
 - 2.3.1.1.4 Ação 4852 Destinação de Imóveis da União
 - 2.3.1.1.5 Ação Regularização Fundiária em Imóveis da União
 - 2.3.1.1.6 Ação 8690 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União
 - 2.3.1.1.7 Ação 2272 Gestão e Administração do Programa
 - 2.3.1.1.8 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União
 - 2.3.1.1.9 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União
 - 2.3.1.2 Metas Institucionais da GIAPU
 - 2.4 Desempenho Operacional
 - 2.4.1 Evolução de gastos gerais
3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos
4. Restos a pagar de exercícios anteriores
5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício
6. Previdência Complementar Patrocinada
7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos
8. Renúncia Tributária
9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia
10. Operação de fundos
11. Despesas com cartão de crédito corporativo
12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno
13. Determinações e recomendações do TCU
14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício
15. Dispensas de Instauração de TCE cujo envio ao TCU foi dispensado
16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos
17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão
 - 17.1 Ampliando a governança participativa
 - 17.2 Modernização institucional
18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

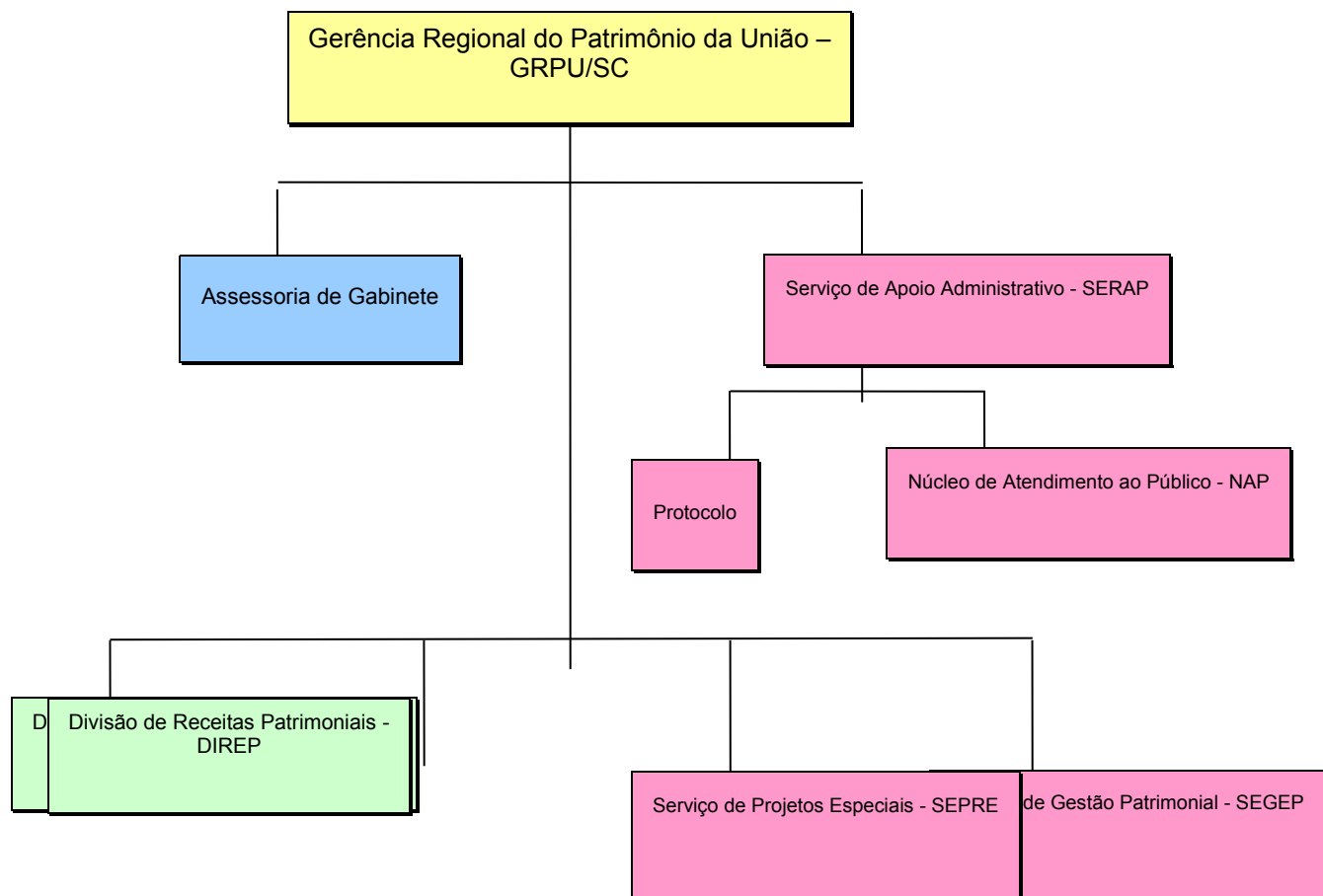
1. Identificação

Tabela 1.1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina	
CNPJ	00.489.828/0017-12	
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Endereço completo da sede	Praça XV de Novembro, 336 – Centro, CEP: 88.010-400, Florianópolis – SC. Fone/Fax – 48 –32245399.	
Endereço da página institucional na internet	www.spu.planejamento.gov.br	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<p>Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.</p> <p>As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).</p> <p>A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decretos nº 6.081, de 12 de abril de 2007 (DOU de 13.4.2007), revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4.10.2007 (DOU de 4.10.2007); e Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 (DOU de 26.09.2006).</p>	
Código da UJ titular do relatório	170011	
Nome e código no SIAFI	Gerência Regional do Patrimônio da União em Santa Catarina	
Códigos das UJ abrangidas	NÃO CONSOLIDA OUTRAS UNIDADES	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento.	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de atividade	Administração Geral	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	GRPU/SC	00001

Estrutura Organizacional da GRPU/SC

A Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina apresenta a seguinte estrutura Organizacional:



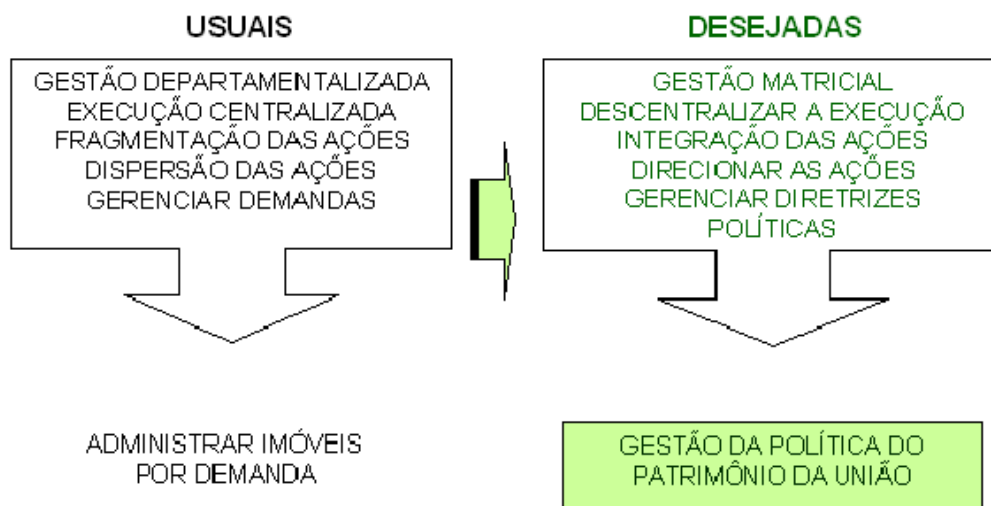
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

O ano de 2008 foi aquele em que houve a estruturação e a institucionalização do processo de planejamento estratégico (PE) na SPU, em que pese a Secretaria planejar suas ações e a mudança a que almeja desde fins de 2003.

A estruturação deu-se em reconhecimento da necessidade de ação articulada e planejada para a promoção dos valores incorporados à Política de Gestão do Patrimônio da União (PNPGU) e aos elementos de gestão estratégica identificados na Secretaria. Em relação aos primeiros, foram destacadas: a contribuição para a inclusão sócio-territorial, a responsabilidade na administração do patrimônio e a consolidação do servir ao público. Em relação aos demais, citam-se: o fundamento na função social da propriedade e no conhecimento do patrimônio; a existência de quadro de servidores completo e qualificado; gestão por processos e competências; e a consolidação de um modelo de gestão participativo, estratégico, compartilhado e com foco nos resultados.

O quadro abaixo sintetiza a visão de futuro da SPU. Demonstra a profundidade da mudança atualmente em curso na gestão do Patrimônio. Reconhece-se a situação encontrada e suas características, em que a gestão patrimonial era realizada de modo

reativo e disperso, e lança cenário desejável, em que a gestão será marcada pela proatividade e com sincronia e coordenação de ações. A configuração desse cenário não significa a automática resolução dos problemas, mas a realização de melhores práticas de gestão. O diagrama foi construído em 2008, durante o processo de consolidação da PNGPU. O desenho da política demandou grande parte da capacidade operacional da SPU e estabeleceu as bases de cooperação que redundaram na formação do Núcleo de Gestão Estratégica (NGE).



Como resultado desse processo de institucionalização do PE, foi construído o Plano de Ação Estratégica da SPU para 2009-2010, com fundamento nos seguintes objetivos estratégicos:

- Ampliar a regularização fundiária com emissão de títulos;
- Monitorar as ações de apoio ao PAC;
- Atualizar a base legal do patrimônio da União;
- Implantar o compartilhamento de receitas e fixar alíquotas justas para o uso do patrimônio da União;
- Completar e qualificar o quadro de servidores;
- Participar da implantação do sistema integrado de dados dos imóveis da União (PATRIA);
- Definir estratégia de comunicação;
- Fomentar a gestão compartilhada das áreas da União;
- Implementar a gestão estratégica; e
- Conhecer e avaliar os resultados e impactos da PNGPU.

Tais objetivos e metas institucionais e/ou programáticas foram traçados pelo Órgão Central da SPU.

Em nível regional, as Gerências dos estados (GRPU's), embora não tenham a função de desenvolver tais diretrizes, buscaram contribuir fornecendo subsídios para a elaboração desses objetivos e metas. Dentro deste contexto, a GRPU/SC se insere com o compartilhamento de suas experiências e especificidades locais.

2.1 Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas

A Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado e Santa Catarina está vinculada a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), que, por sua vez, está vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a despeito disso, a Gerência executa as diretrizes e políticas públicas formuladas e definidas pelo Órgão Central da SPU, cujas ações desenvolvidas se voltam para o desenvolvimento local e regional, sempre que possível, com a parceria dos municípios, estado e outras entidades e/ou instituições.

E nesse contexto, marcado pela busca da harmonia entre os interesses regionais, os projetos de comunidades locais, e também pelo amplo reconhecimento de direitos sociais e ambientais, que encontra legitimidade o novo modelo de gestão do patrimônio da União, orientado para a realização de programas estratégicos para o país. Essas orientações primordiais estão ancoradas no texto constitucional de 1988, nas quais tem inspiração, no mesmo nível de magnitude, um amplo conjunto de ações para a administração do imenso parque imobiliário nacional (art. 20).

No PPA 2008-2011¹, a SPU promoveu o redesenho das suas principais ações, alinhando-as aos objetivos estratégicos e também ao esforço de modernização da gestão (por processos e resultados). A estratégia de implementação do Programa priorizou parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento local, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento as necessidades da sociedade.

Assim, o programa está voltado ao apoio dos projetos de inclusão sócio-territorial (regularização fundiária para baixa renda), de garantia de direitos fundamentais de populações tradicionais (reconhecimento de territórios quilombolas, garantia dos moradores das várzeas e pescadores), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

2.2 Estratégia de atuação da Unidade na execução das políticas públicas

Absolutamente essencial no processo de reorientação estratégica da SPU, iniciado em 2004, foi a definição, de uma nova missão institucional, tendo como base diretrizes e princípios constitucionais. Com efeito, além de identificar quais são os bens da União, a Constituição de 1988 também estabelece que a propriedade – pública ou privada – deverá cumprir uma função social, da mesma forma que reconhece como fundamental o direito à moradia, em sintonia com o objetivo republicano de acabar com a pobreza e a exclusão social.

Inspirada por sua nova missão – *Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em*

¹ Ver adiante, item 2.3.1.

apoio aos programas estratégicos para a Nação – a SPU empreendeu a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio, a partir dos princípios do compartilhamento e da participação.

Nessa nova orientação da SPU, o exercício da gestão compartilhada do patrimônio tornou-se, portanto, absolutamente prioritário, o que inclui a consolidação das relações entre os diversos entes federativos e o estabelecimento de parcerias efetivas com os atores envolvidos no processo de administração do patrimônio da União, sem abrir mão do papel privilegiado de coordenação que a União desempenha nessas relações.

Gestão compartilhada: princípios e estratégias

Reconhecendo os efeitos perversos do processo histórico de ocupação territorial no Brasil, a SPU entendeu que é preciso corrigir as distorções que se perpetuaram historicamente e desconstituir os mecanismos que consolidaram e ampliaram a exclusão. Por tais motivos, definiu como um dos três eixos de gestão **a contribuição para a inclusão sócio-territorial**, que tem como objetivos estratégicos a regularização fundiária de interesse social e o apoio ao desenvolvimento local e regional.

Como segundo eixo estratégico, na busca do resgate institucional da SPU, esta estabeleceu a **responsabilidade na administração do patrimônio**, traduzida nos objetivos de ampliar e consolidar a arrecadação de receitas patrimoniais e de ampliar e qualificar a base cadastral dos imóveis da União e de seus ocupantes. Deste modo, a SPU dedicou-se a superar o mito que opõe a função arrecadadora à função social do patrimônio, acreditando na possibilidade de harmonia entre ambas, uma vez que são decorrentes do mesmo propósito: a identificação da melhor vocação de cada imóvel, seja de regularização fundiária, moradia popular, instalação de empreendimentos turísticos, portuários, culturais etc. Assim, a Secretaria não renuncia à sua condição como órgão arrecadador, ao contrário, acredita que a terra pública é patrimônio de todos os brasileiros e brasileiras – rompendo, em definitivo, com a idéia de que é “terra-de-ninguém” – e que isso constitui o fundamento das ações de cobrança daqueles que podem e devem pagar.

Como terceiro eixo de gestão, a SPU estabeleceu a **consolidação do servir ao público**, tendo como objetivos estratégicos a excelência no atendimento ao público e a ampliação e qualificação de recursos humanos.

Em nível regional, a GRPU/SC vem envidando esforços para atuar em consonância com os eixos definidos pelo Órgão Central. Nesse sentido, na busca da **contribuição para a inclusão sócio-territorial**, foram encaminhados ofícios aos municípios solicitando que fosse informado se estes possuem áreas da União que necessitam de regularização fundiária. Quanto a **responsabilidade na administração do patrimônio**, esta GRPU/SC encaminhou, no exercício de 2008, aos ocupantes/foreiros mais de 18.000 (dezoito mil) notificações de cobrança visando, além de ampliar a arrecadação, com a diminuição de créditos inadimplidos, a qualificação da sua base cadastral, uma vez que, como resultado destas notificações, historicamente, tem se verificado que os interessados notificados, ao procurarem informações junto a Gerência, também prestam informações que possibilitam a atualização e/ou correção de seus dados cadastrais. Quanto ao terceiro eixo, que diz respeito à **consolidação do servir ao público**, foram implementadas melhorias, por meio do aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Atendimento ao Público (NAP), que visam tanto a rapidez e eficiência do atendimento ao cidadão, quanto a desoneração das áreas técnicas que, anteriormente, também realizavam, em tempo quase que integral,

atendimento ao público, permitindo, assim, uma otimização da força de trabalho da Gerência.

2.3 Programas

2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 2.3.1 – Dados gerais do Programa

Tipo de programa	
Objetivo geral	Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional. Garantir que o patrimônio da União cumpra sua função sócio-territorial, com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do Uso.
Objetivos Específicos	Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável.
Gerente do programa	Alexandra Reschke
Gerente executivo	Jorge Arzabe
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Isolde Espindola
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial (unidade) Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial (%).
Público-alvo (beneficiários)	Órgãos e entidades da administração pública e a sociedade em geral, priorizando famílias com renda até cinco salários mínimos e comunidades tradicionais (ribeirinhas, varzenteiras e quilombolas).

Fonte: SIGPlan.

A partir de 2007, a SPU engajou-se numa ampla reformulação do *Programa de Gestão do Patrimônio da União*, visando à sintonia com os objetivos estratégicos do Governo Federal e da própria Secretaria.

Reproduzimos, a seguir, a **justificativa** que ensejou o novo modelo do PPA 2008-2011:

"O desafio de gerir o patrimônio imobiliário da União é proporcional à sua diversidade, tanto do ponto de vista da quantidade quanto da qualidade. Em ambas as dimensões, ainda é flagrante a necessidade de revitalização da capacidade do Estado para conhecer e zelar pelos imóveis da União, revertendo um longo processo histórico de perda de controle. Grande parte do patrimônio imobiliário da União é composta de áreas frágeis ou sensíveis, social e ambientalmente, muitas das quais ainda desconhecidas, ocupadas ou utilizadas irregularmente. Como conseqüências negativas, citam-se o agravamento dos níveis de deterioração e depredação do patrimônio público; a perda de arrecadação; o incentivo à ilegalidade do uso; etc. O Programa visa, portanto, reverter esse cenário de perda da capacidade institucional de gestão do patrimônio da União, inspirado pelos seguintes fundamentos: garantia da função socioambiental da propriedade; racionalização e eficiência do uso dos imóveis da União; segmentação por vocação do imóvel; destinação do patrimônio para programas e projetos orientados para a consolidação da cidadania; etc. Para potencializar a capacidade de resposta ao conjunto de demandas que justificam o Programa é preciso consolidar o modelo de gestão compartilhada do patrimônio imobiliário da União interna e externamente, reforçando os laços federativos e estreitando a relação Estado e sociedade. A institucionalização de espaços e instrumentos de compartilhamento da gestão é o que confere efetividade ao Programa, minimizando os impactos do cenário acima descrito".

Fonte: SIGPlan.

2.3.1.1 Principais ações do Programa

2.3.1.1.1 Ação 2A37 – Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

Tabela 2.3.1.1 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar as atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal.
Descrição	Análise, definição e execução dos processos de lançamento, arrecadação e cobrança; acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União; sistematização, previsão e acompanhamento da arrecadação e cobrança administrativa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Recursos Estratégicos
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Unidades executoras	CGREP e GRPU
Áreas (dentro da UJ) e responsável por gerenciamento ou execução da ação	Marco Antônio Hernandes Pessoa de Almeida
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	“Ao Departamento de Recursos Estratégicos compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas a pessoal, administração, infraestrutura, planejamento, orçamento, administração financeira e manutenção de sistemas de informações, no âmbito da Secretaria, bem como o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais” (Decreto nº 6.081/2007).

Gestão de receitas patrimoniais: eficiência e eficácia

Consoante com o segundo eixo estratégico, a Divisão de Receitas Patrimoniais da Gerência Regional do Patrimônio da União em Santa Catarina vem acompanhando os processos de arrecadação desde o exercício de 2006, buscando contribuir para a ampliação e consolidação da arrecadação em Santa Catarina, em conjunto com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União no estado.

Diante das dificuldades encontradas ao longo do exercício de 2007 para cumprir as metas de arrecadação e diante da ameaça diuturna da prescrição de débitos, foi traçado, no segundo semestre daquele ano, um plano de ação pautado na recuperação dos créditos inadimplidos, mediante a notificação de todos os débitos em aberto e posterior envio para a Dívida Ativa dos responsáveis que não atendessem ao chamado para quitar os débitos ou para comprovar o seu pagamento, evitando o risco de perda de receita pela prescrição dos débitos.

A despeito das resistências internas para a implantação do plano de ação, justificadas pela falta de servidores para enfrentar a carga extra de serviço, pela esperada reação adversa do público-alvo e pela quase certa transferência de arrecadação em virtude da execução dos débitos pela Procuradoria da Fazenda Nacional, a Gerente Regional confiou nas expectativas do corpo técnico da área de receitas patrimoniais de, mais do que eliminar o risco de prescrição, obter a reversão de um longo processo de perda de controle da “coisa pública”, que desembocou num quadro alarmante de inadimplência.

Assim, em fevereiro de 2008, foram notificados 14.587 RIP's, responsáveis por em torno de 43 mil débitos em aberto, tendo como resultado nos dois meses seguintes, um aumento no número de débitos quitados e no número de responsáveis que procuraram a Gerência para parcelar suas dívidas ou para comprovar seu pagamento.

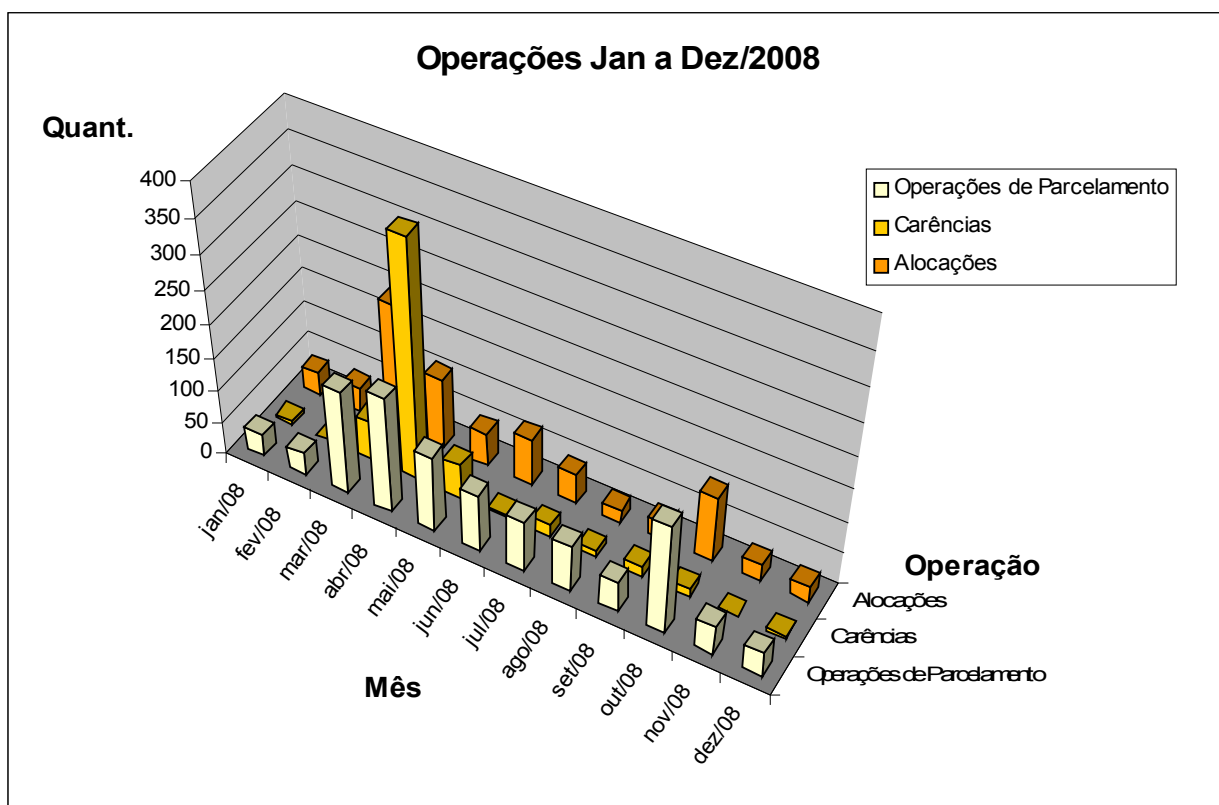


Gráfico 1: Operações Janeiro a Dezembro de 2008.

Em termos de custos, houve um desgaste natural no relacionamento com a população e foi necessária a disponibilização de um maior número de homens/hora para o atendimento ao público e para as operações de alocação de créditos, de parcelamentos e de lançamento de carências no sistema SIAPA (ver Gráfico 1), em virtude do grande número de pessoas que acorreram à Gerência para regularizar a sua situação.

Como resultado imediato, obteve-se um aumento sensível da arrecadação nos dois meses seguintes, o que permitiu que a Gerência estivesse sempre à frente de sua meta de arrecadação ao longo de todo o exercício de 2008.

Como externalidade positiva, logrou-se a atualização da base cadastral, em virtude do fornecimento, pelos notificados, de documentos que comprovaram a transferência dos imóveis para terceiros, permitindo a posterior notificação dos verdadeiros responsáveis pelos débitos.

O sucesso da experiência de Santa Catarina contribuiu para o convencimento do Órgão Central da necessidade da extensão do procedimento às demais Gerências Regionais, que culminou na notificação em massa de Agosto de 2008.

Lançamento e Arrecadação

Lançamentos

Em 2008, a SPU realizou o lançamento dos créditos referentes às receitas patrimoniais de taxa de ocupação e foro dos imóveis de Santa Catarina, na Grande Emissão, no valor de, aproximadamente, R\$ 39,538 milhões, referentes a 27.283 DARF's. Como pode ser observado na *Tabela 2.3.1.1*, o valor emitido na Grande Emissão de 2008 é, aproximadamente, 9,95% maior do que o valor em 2007, percentual que guarda correlação com o percentual de aumento oriundo da atualização dos valores de PGV.

2005		2006		2007		2008	
Qtde de DARFs Postados	Valor Emitido (R\$)	Qtde de DARFs Postados	Valor Emitido (R\$)	Qtde de DARFs Postados	Valor Emitido (R\$)	Qtde de DARFs Postados	Valor Emitido (R\$)
26.786	14.713.447,82	25.082	11.480.456,70	26.958	35.961.181,69	27.283	39.537.697,22

Tabela 2.3.1.1 – Comparativo entre Grande Emissão de 2006 e 2008

Os valores só não são maiores em virtude da suspensão dos lançamentos para a maioria do litoral da ilha de Santa Catarina, devido ao advento da Emenda Constitucional nº 46/2005.

Suspensão dos lançamentos de crédito em receitas patrimoniais

No exercício de 2008, novamente foram adiados os lançamentos, ainda em função da EC nº 46/2005, de 2.750 imóveis (dois mil, setecentos e cinqüenta) da ilha de Santa Catarina, localizados nos trechos ainda sem Linha de Preamar Média de 1831 (LPM/1831) demarcada e homologada, cujo lançamento encontra-se inibido desde o exercício de 2006.

Essa situação preocupa o corpo técnico da GRPU/SC não só pela redução da arrecadação (pode-se ter uma idéia do montante a partir da comparação dos valores emitidos em 2005 e 2006 e fazendo-se uma projeção para o exercício 2008), mas, também, em virtude da possibilidade do lançamento ser efetuado de uma só vez e ocorrer um grande número de ações judiciais contra a União, a exemplo do que já vem acontecendo em razão da atualização dos valores da PGV a partir de 2006.

Arrecadação

Em 2008, a arrecadação foi de, aproximadamente, R\$ 28,922 milhões, o que corresponde a um incremento de 22,73% em relação ao valor arrecadado para o exercício de 2007.

Arrecadação (R\$)		
2006	2007	2008
16.059.625,08	23.565.530,67	28.921.839,02

Tabela 2.3.1.2 – Comparativo entre Arrecadação 2006, 2007 e 2008

A Tabela 2.3.1.2 mostra o crescimento da arrecadação desde o ano de 2006. Embora tenha ocorrido um crescimento de, aproximadamente, 46,74% na arrecadação de 2007 em relação ao exercício anterior, o resultado mostra-se enganoso para efeito de julgamento dos esforços da equipe, se considerarmos que os efeitos da revisão da PGV em 2006 só foram observados em 2007.

Conforme mostra a Tabela 2.3.1.3, o resultado de 2008, em comparação com os valores do exercício anterior, é muito mais significativo para demonstrar o esforço da Gerência em cumprir as metas estabelecidas.

	Incremento da Arrecadação (R\$) - 2006 a 2008						
	2006	Incremento 2007/2006		2007	Incremento 2008/2007		2008
		R\$	%		R\$	%	
Emissão (R\$)	11.480.456,70	24.480.724,99	213,24	35.961.181,69	3.576.515,53	9,95	39.537.697,22
Arrecadação (R\$)	16.059.625,08	7.505.905,59	46,74	23.565.530,67	5.356.308,35	22,73	28.921.839,02

Tabela 2.3.1.3 – Incremento da Arrecadação em reais - 2006 a 2008

Embora no exercício passado, a arrecadação tenha superado em 7,12% a meta estabelecida de R\$ 27 milhões de reais, a comparação entre os valores de emissão e de arrecadação demonstra que o resultado foi obtido não só por força da atualização da Planta de Valores Genéricos, mas, principalmente, pelos esforços de cobrança empreendidos pela equipe. Conclusão semelhante pode ser alcançada pela comparação dos valores obtidos pelas receitas oriundas de taxas de ocupação, foros, parcelamentos, juros e multas dos meses subseqüentes à notificação efetuada em Fevereiro de 2009 pela GRPU/SC.

Créditos não alocados

Conforme pode ser observado na Tabela 2.3.1.4, em 2008 foram efetuadas 745 alocações de créditos no SIAPA, um número mais de sete vezes maior que o do último trimestre do ano de 2007. Novamente, confirmando o exposto anteriormente e conforme já mostrado no Gráfico 1, o resultado sofreu forte influência das duas notificações realizadas ao longo do ano, em virtude do grande número de interessados que apresentou seus comprovantes de quitação.

Alocação de Créditos	2007		2008													
	4º Trim.	Média	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média
Quantidade	103	34,33	34	39	193	108	52	71	46	20	29	102	27	24	745	62,08

Tabela 2.3.1.4 – Quantitativo de Alocações – 4º Trimestre 2007 X Exercício 2008

A título de esclarecimento, foi utilizado o total de alocações realizado no último trimestre, por de ter sido a partir de Outubro daquele ano que a averbação de transferências passou a ser atribuição da Divisão de Receitas.

Isenção

Apesar dos critérios para a concessão do benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos, dado pelo art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e regulamentado no Decreto nº 6.190, de 20 de agosto de 2007, terem sido alterados com o aumento do prazo de concessão para quatro anos, os efeitos ainda não foram percebidos na Gerência.

De 2004 a 2007, foram lançadas no SIAPA, em média, 389,75 inclusões de carências ao ano. Porém, no ano de 2008 foram incluídas 548 carências no SIAPA e, somente nos três primeiros meses de 2009 já foram feitas 315 inclusões, o que mostra uma tendência de aumento no número de pedidos.

Cobrança

Notificações

Conforme já explanado acima, em fins de 2007 foi traçado um plano de ação pautado na recuperação dos créditos inadimplidos, mediante a notificação de todos os débitos em aberto. A expectativa da equipe de receitas era mostrar aos ocupantes e foreiros a mudança de postura da Gerência Regional no acompanhamento dos débitos de sua responsabilidade e a firme intenção de cobra-los mediante o envio para a Dívida Ativa dos responsáveis que não atendessem ao chamado para quitar os débitos ou para comprovar o seu pagamento.

Com esta ação esperava-se afastar o risco de perda de receitas pela prescrição dos débitos e, a despeito do aumento de serviço e das costumeiras reclamações do público atingido, logrou-se, como resultado imediato, um aumento sensível da arrecadação nos dois meses seguintes, mediante a quitação ou o parcelamento dos débitos. Paralelamente, aumentou o número de alocações, conforme já mostrado no Gráfico 1, com picos expressivos na notificação de fevereiro, conduzida pela GRPU/SC e na notificação em massa de agosto, realizada pelo Órgão Central.

A notificação dos responsáveis pelos débitos em aberto possibilitou, ainda, a atualização da base cadastral, em virtude do fornecimento, pelos notificados, de documentos que comprovaram a transferência dos imóveis para terceiros, permitindo a posterior notificação dos verdadeiros responsáveis pelos débitos.

Prescrição/Dívida Ativa da União

Como resultado do plano citado anteriormente, foram encaminhados para a cobrança em Dívida Ativa, em setembro de 2008, todos os débitos em aberto no SIAPA que já reuniam condições para a cobrança pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Confirmando a atuação da equipe, ao longo do exercício, foram encaminhados 18.584 débitos não quitados para a DAU, correspondentes a 5.471 imóveis em Santa Catarina, um número aproximadamente 5,7 vezes maior que o exercício anterior.

Parcelamento de débitos patrimoniais

Em consonância com o aumento do número de notificações expedidas em 2008, em relação a 2007, observou-se também um aumento no volume de deferimentos de novos parcelamentos.

Conforme se observa na *Tabela 2.3.1.5*, em 2008 foram deferidos 260 parcelamentos de débitos, contra 90 deferimentos no exercício anterior.

Conforme já demonstrando no Gráfico 1, houve um aumento significativo no número de operações de parcelamento a partir do segundo mês da notificação.

Parcelamento de Débitos	2007		2008													
	Total	Média	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média
Quantidade	90	7,50	6	5	22	67	61	28	24	04	03	30	01	09	260	21,66

Tabela 2.3.1.5 – Quantitativo de Parcelamentos – 2007 X Exercício 2008

Outras Informações Relevantes

Cabe lembrar mais uma vez que, a partir de outubro de 2007, a Divisão de Receitas Patrimoniais assumiu a responsabilidade pelo lançamento das transferências no SIAPA e, ainda, perdeu três servidores de sua mão-de-obra.

Além disso, ao longo de todo o exercício de 2008, foi cedido um servidor para a GRPU/RJ para a execução de um Processo Administrativo Disciplinar naquela Gerência Regional.

Não bastasse a redução de seu quadro de pessoal, ao longo de 2008 a GRPU/SC esteve envolvida no esforço para a eliminação do risco de decadência de créditos ainda não lançados no SIAPA.

Ademais, em decorrência da revisão da PVG em 2006, houve o surgimento de ações judiciais contra os aumentos, obrigando o deslocamento de até dois terços dos servidores da equipe para a análise e cumprimento do teor das demandas judiciais. Só a título de exemplificação, a GRPU/SC tinha, até dezembro de 2007, em torno de 650 RIP's sob efeito de sentenças judiciais, sendo que, ao fim de 2008, este número saltou para um número em torno de 1.300 RIP's, lembrando, ainda, que, mais da metade desses RIP's já sofreu duas alterações na anotação inicial, face o cumprimento de liminar, sentença e, em alguns casos, revisão da sentença em segunda instância.

Ressalta-se que esta carga adicional não prevista interferiu no cumprimento de outras ações que restam postergadas até o momento, como, por exemplo, o lançamento de transferências no SIAPA, que está sendo, no momento, objeto de ação de uma força-tarefa para a redução do passivo existente.

2.3.1.1.2 Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 2.3.1.10 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União.
Descrição	Obtenção de base cartográfica para a demarcação e cadastramento, assim como, incorporação de imóveis, procedendo à vistoria, análise documental e avaliação para regularização dominial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Ações Descentralizadas

Coordenador nacional da ação	Eliane Hirai
Unidades executoras	CGINF e GRPUs.
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	DIIFI
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Art. 40. Ao Departamento de Ações Descentralizadas compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à identificação, cadastramento, destinação, regularização fundiária, normatização de uso e análise vocacional dos imóveis da União. (DECRETO Nº 6.081, DE 12 DE ABRIL DE 2007.)

Identificação e Demarcação de Imóveis

A GRPU/SC, por intermédio das Comissões de Demarcação constituídas por servidores da Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI, deu continuidade aos procedimentos de demarcação da LPM/1831 em Santa Catarina, nos seguintes locais: Ilha de Santa Catarina, trecho Rio Itajaí Açu entre Itajaí e Blumenau e trecho Balneário Arroio do Silva-Passo de Torres (Margem esquerda do Rio Mampituba). Em 2008 foram realizados 42 km de demarcação da LPM/1831.

A DIIFI está aguardando a revisão das Portarias das Comissões, pela Administração Central/SPU, para que se de continuidade na realização das revisões da LPM/1831 nos seguintes locais:

- Município de Itapema
- Município de Imbituba
- Trecho de 3 km, do Rio Cachoeira, no centro de Joinville

Para realizar a demarcação de trechos ainda com inconsistências de elementos técnicos, como nos casos envolvendo ilhas, lagoas e rios, esta GRPU/SC solicitou ao Órgão Central providências para a contratação de vãos e elaboração de cartas topográficas, iniciando pelas 110 ilhas catarinenses.

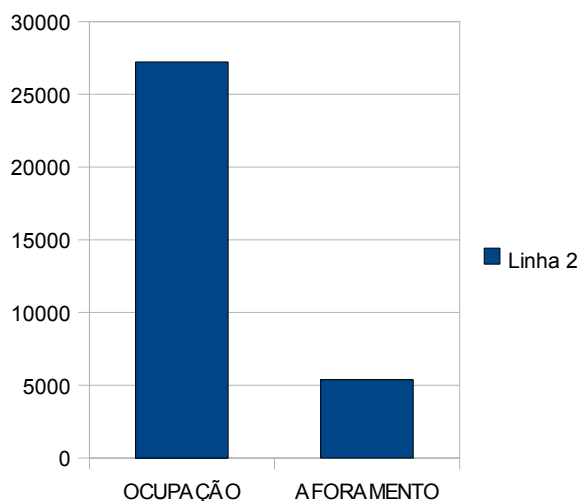
Também foi pedido ao Órgão Central, via Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização – CGIF, a contratação para a plotagem da LPM nas cartas topográficas e elaboração de memorial descritivo, nos seguintes trechos:

- Balneário Arroio do Silva – Passo de Torres, no trecho revisado de 20Km;
- Rio Itajaí Açu entre os municípios de Blumenau e Gaspar, face a obtenção das cartas topográficas junto ao município de Blumenau.

Cadastramento de imóveis

A GRPU/SC dispõe atualmente de um cadastro de cerca de 32.000 imóveis, o que representa aproximadamente 20% da totalidade dos 150.000 imóveis que se estima que sejam passíveis de cadastramento.

Os imóveis da União com inscrição de ocupação ou aforamento estão assim distribuídos:



- OCUPAÇÃO 27.215
- AFORAMENTO 5.381

Os cadastramentos realizados no exercício de 2008 se limitaram aqueles em que houve a solicitação dos interessados, aos que visavam ao atendimento de requisições de outros órgãos (Ex.: Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União etc...) e aos identificados por meio de denúncias recebidas.

Tais limitações ocorreram em razão da necessidade do atendimento de diversas outras demandas consideradas prioritárias que, no exercício de 2008, estavam afetadas à Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI, que é responsável pelo cadastramento. A isso se associou, também, o fato de que a força de trabalho (Recursos Humanos) daquela Divisão é considerada insuficiente para o atendimento de todas as suas demandas.

Em razão do alto número de imóveis a cadastrar, cerca de 120.000, esta Gerência já solicitou ao Órgão central da SPU a sua inclusão no Programa de Certificação Cadastral, visto que, com o quantitativo de servidores atualmente existente, é praticamente impossível o cumprimento da tarefa de cadastramento e recadastramento sem a contratação de empresa especializada para ajudar nessa empreitada.

Também cabe destaque o fato de que esta GRPU/SC tem recebido uma significativa quantidade de decisões judiciais no sentido de que, para a realização do cadastramento, é necessária a notificação pessoal (comunicação individual) aos interessados, considerados como ocupantes conhecidos, o que contraria a legislação patrimonial em vigor (Decreto-Lei 9.760/46 que foi alterado no seu art. 11 pelo art. 5º da Lei 11.481/07). Em razão disso, esta Gerência encaminhou consulta ao Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ da Advocacia Geral da União, para que este se pronunciasse quanto aos procedimentos demarcatórios que deverão ser adotados nas áreas da União. Em função da manifestação do NAJ não ter sido conclusiva, o assunto foi encaminhado ao Órgão Central para que a Consultoria Jurídica do Ministério do

Planejamento - CONJUR/MP se manifestasse sobre a questão. Até a data da elaboração do presente relatório, esta GRPU/SC não teve conhecimento do posicionamento da CONJUR/MP.

Qualificação da base de dados cadastrais

A DIIFI está promovendo o saneamento cadastral de todos os RIP's, à medida em que surge a necessidade de interferência da Divisão quando da análise dos processos administrativos dos imóveis.

Nesse saneamento, novos dados foram incorporados ao SIAPA, melhorando a consistência das características de cada imóvel.

Redução de imóveis com inconsistências cadastrais²

No final de 2007, o Órgão Central emitiu um relatório onde foi identificada a existência de 420 RIPs com inconsistência cadastral, em função da ausência de CPF/CNPJ dos responsáveis.

Visando a redução de tais inconsistências, no exercício de 2008 a GRPU/SC envidou grandes esforços na busca do saneamento do maior número de inconsistências possível. Esse trabalho resultou na higienização de 240 RIP's, que tiveram suas inconsistências de CPF/CNPJ corrigidas, superando, assim, a meta institucional estipulada pela SPU em 24%.

Para superar a meta institucional estabelecida, a Gerência trabalhou em diversas frentes para recuperar as informações de CPF/CNPJ de ocupantes de imóveis da União. Inicialmente, foi realizada consulta na base de dados da Receita Federal, enviou aos municípios relação com o nome dos responsáveis para confrontar com informações da base de dados da municipalidade, buscando identificar o respectivo CPF ou CNPJ, bem como realizou vistorias in loco para a busca dessas e de outras informações.

Exauridas as alternativas acima, a GRPU/SC, depois de identificado o endereço, tem expedido correspondência aos cartórios solicitando as informações de identificação.

Certamente, a solução definitiva para o problema será a certificação cadastral, que propiciará o recadastramento dos imóveis cadastrados.

2.3.1.1.3 Ação Desenvolvimento do Projeto Orla

Tabela 2.3.1.11 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, nos princípios da inclusão sócio-territorial e da requalificação urbanística e ambiental.
Descrição	Apoio a Estados e Municípios no planejamento de ações para ordenamento e utilização sustentável dos

² Esta é uma das metas institucionais utilizadas para pagamento da GIAPU (cf. adiante).

	espaços de orla por meio da promoção de ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, concretizada na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla e no compartilhamento da gestão dos espaços sob domínio da União.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Coordenador Nacional da ação	Cristiane Siggea Benedetto ³
Unidades executoras	CGPES e GRPUs.
Áreas (dentro da UJ) responsável por gerenciamento ou execução da ação	SEPRE
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Art. 17. À Coordenação-Geral de Projetos Especiais compete: I - coordenar os projetos especiais, assim definidos pelo Secretário do Patrimônio da União; II - exercer as atividades definidas nos incisos I a XX do art. 15 deste Regimento Interno quando relacionadas a projetos especiais; III – propor atos normativos relativos a projetos especiais; e. IV – manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência;

As ações implementadas no “Projeto Orla” em 2008 tiveram como referência o potencial que o programa oferece para implementação da gestão compartilhada dos imóveis da União na Zona Costeira, considerando a participação dos três níveis de governo e da sociedade, com vistas a contribuir para o desenvolvimento local sustentável.

O Projeto Orla foi iniciado no ano de 2001. São significativos os avanços alcançados ao longo desses anos no envolvimento da esfera administrativa local para a mobilização dos atores sociais, elaborando diagnósticos e planejando ações que visam à gestão sustentável do território.

As ações implementadas no “Projeto Orla” em 2008 tiveram como referência o potencial que o programa oferece para implementação da gestão compartilhada dos imóveis da União na Zona Costeira, considerando a participação dos três níveis de governo e da sociedade, com vistas a contribuir para o desenvolvimento local sustentável.

No estado de Santa Catarina, após quase 2 (dois) anos de inatividade, foram retomadas as atividades da Comissão Técnica Estadual do Projeto ORLA, principal instância de deliberação do projeto no âmbito estadual, com a realização no mês de setembro/08 da 1ª reunião ordinária do ano de 2008, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento.

³ A Portaria MP/SE nº 600, de 16/12/2008, nomeou Cristiane Siggea Benedetto, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Projetos Especiais, do Departamento de Ações Descentralizadas, da SPU deste Ministério.

Nesse sentido, as atividades da nova coordenação estadual do projeto, que é composta pela Secretaria de Estado de Planejamento e pela Gerência Regional do Patrimônio da União, enfocaram a retomada dos contatos com os municípios interessados e a verificação da situação dos PGIs no que tange à sua consistência metodológica e técnica, de modo a orientar a elaboração da futura agenda de trabalho da Comissão Técnica.

Nesse sentido, as atividades da nova coordenação estadual do projeto, que é composta pela Secretaria de Estado de Planejamento e pela Gerência Regional do Patrimônio da União, enfocaram a retomada dos contatos com os municípios interessados e a verificação da situação dos PGIs no que tange à sua consistência metodológica e técnica, de modo a orientar a elaboração da futura agenda de trabalho da Comissão Técnica.

Apesar da inoperância da Comissão Técnica Estadual, a Gerência deu continuidade em algumas ações no Projeto Orla:

- O município de Itapema implantou uma etapa definida no seu Projeto Orla, qual seja, a primeira etapa do Parque Linear.
- Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica pelo município de Itajaí, enviado ao Órgão Central.
- Participação do seminário de sensibilização promovido pelo município de São José, com vistas ao desenvolvimento do Projeto Orla. Posteriormente ocorreram reuniões entre as equipes técnica da Prefeitura e da GRPU/SC.
- Foram realizadas reuniões preliminares de sensibilização com as prefeituras de Laguna, Itapoá, Porto Belo, Governador Celso Ramos, Navegantes e Florianópolis.

Havia previsão de assinatura de mais dois Acordos de Cooperação técnica envolvendo os municípios de Balneário Camboriú e Bombinhas. Estes acordos não se efetivaram, apesar do esforço empreendido pela GRPU/SC.

Por último, deve-se salientar a participação desta Gerência no 2º Seminário Nacional de Avaliação do Projeto Orla, realizado em Salvador/BA, no mês de agosto, e que serviu como marco solene da importância estratégica do projeto nos destinos da Secretaria do Patrimônio da União.

2.3.1.1.4 Ação 4852 Destinação de Imóveis da União

Tabela 2.3.1.11 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos.
Descrição	Destinação de imóveis da União aos órgãos e entidades da administração pública, estados e municípios bem como administração dos imóveis funcionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU

Coordenador nacional da ação	Cristiane Guinancio
Unidades executoras	CGGEP e GRPU
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	SEGEP
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	<p>Art. 15. À Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial compete:</p> <p>I – propor atos normativos e supervisionar a administração dos imóveis de propriedade da União, exceto as vistorias a cargo da Gerência Regional do Patrimônio da União no Distrito Federal;</p> <p>II – autorizar a ocupação dos imóveis residenciais de propriedade da União;</p> <p>III – coordenar o processo de avaliação dos imóveis residenciais funcionais;</p> <p>IV – supervisionar as atividades de fiscalização da utilização dos imóveis de uso especial da União;</p> <p>V – planejar e propor a elaboração de normas relativas à manutenção e à racionalização da utilização de imóveis de uso especial da União;</p> <p>VI – propor medidas visando a regularização do uso de imóveis da União;</p> <p>VII – administrar a cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta;</p> <p>VIII - administrar a cessão e outras outorgas de direito sobre bens imóveis da União;</p> <p>IX – manifestar-se previamente em relação à aquisição de bens imóveis para uso no serviço público federal;</p> <p>X – solicitar, quando necessário, a avaliação dos imóveis no âmbito de sua área de competência;</p> <p>XI - coordenar o processo de doação de bens imóveis da União;</p> <p>XII - coordenar os processos relativos a autorização para a realização de aterro, construção ou obra e instalação de equipamentos;</p> <p>XIII - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens de imóveis da União;</p> <p>XIV - acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos à sua área de competência;</p> <p>XV – manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência;</p> <p>XVI - coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União; e</p>

Aumentando Oportunidades de Apoio aos Programas Estratégicos para a Nação

Aquisições de imóveis

A atividade de aquisições de imóveis objetiva – dentro da missão da SPU – manifestar-se previamente em relação à aquisição de bens imóveis para uso no serviço público federal, adotando as providências administrativas necessárias visando viabilizar a aquisição pretendida, bem como coligir os elementos necessários ao registo desses bens em nome da UNIÃO.

Em 2008, destacam-se: 06 (seis) aquisições por compra e venda de imóveis para uso do Tribunal Regional Eleitoral em Santa Catarina, visando dotar os municípios do Estado com cartórios eleitorais, e 01 (uma) aquisição por doação com encargo que fez o Município de Jaraguá do Sul à União para instalação da sede da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Jaraguá do Sul.

Imóveis entregues aos Órgãos Públicos da Administração Federal pela APF

A Gerência, diante da enorme demanda dos órgãos públicos federais por espaço físico, localizados em Santa Catarina, centrou esforços na análise dos pedidos, realizando, em 2008, 22 (vinte e duas) entregas de imóveis para atender o serviço público federal, com destaque dos seguintes Órgãos atendidos:

- Comando da Marinha 02 imóveis*;
- Procuradoria da República 03 imóveis;
- Tribunal Regional Eleitoral/SC 10 imóveis;
- Receita Federal/SC 02 imóveis;
- Justiça Federal/SC 01 imóvel;
- Polícia Federal/SC 01 imóvel;
- Superintendência Regional do Trabalho 01 imóvel;
- Tribunal Regional do Trabalho/SC 01 imóvel; e,
- Superintendência Especial da Pesca 01 imóvel.

* Obs.: Dos imóveis entregues ao Comando da Marinha, um foi no Município de Florianópolis, destinado a expansão da Capitania dos Portos, e o outro foi no município de Itajaí, cuja destinação veio a permitir e viabilizar, ao mesmo tempo, a expansão do Porto de Itajaí e a disponibilização de uma área para a instalação da nova sede da Capitania dos Portos daquele município.

Imóveis cedidos e outras outorgas de direitos sobre bens da União para o desenvolvimento regional

Em 2008, a GRPU/SC promoveu as seguintes ações:

- firmou Contrato de Cessão de Uso Oneroso com a empresa Itapoá Terminais Portuários S/A de faixa de praia e espaço aquático, na Baía de Babitonga, Município de Itapoá, para implantação de atracadouro para navios porta contêiner e navios de cavaco, bem como respectivos píer e

pontes de acesso do terminal portuário de uso privativo na modalidade de uso misto, no valor locatício na ordem de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais;

- firmou Contrato de Cessão de Uso sob a forma de utilização gratuita com o Município de Itapiranga, de uma área de 648.000,00m², com destinação à produção de mudas, flores ornamentais e hortaliças, exploração da fruticultura, plantio de árvores e desenvolvimento de atividades ligadas à educação e preservação ambiental;
- celebrou Contrato de Cessão sob regime de Aforamento ao Município de Florianópolis de áreas com 8.368,97m² e 11.072,89m², localizada no Carianos, nesta Capital, para reconstrução de casas, conclusão do recadastramento das famílias para fins de titulação dos lotes da Comunidade PANAIR, bem como a complementação da infra-estrutura ajustada no Contrato anterior;
- celebrou Contrato de Cessão sob a forma de utilização gratuita com o Município de Itapema, referente à área constituída de marinha e acrescidos, com 70.792,93m², situada na orla da Meia Praia, na Cidade de Itapema, destinado à implantação do Parque Linear de Itapema;
- cessão de Uso em Condições Especiais ao Município de Barra do Sul, de uma área de 5.386,64m², para implantação do Mercado do Pescador;
- cessão Gratuita do Porto de São Francisco do Sul, de uma área com 10,00m², destinada ao sistema de monitoramento da sinalização náutica do canal de acesso ao porto.

Parceiros na incorporação

O exercício de 2008 restou fortemente marcado pela interface com a Inventariança da extinta-Rede Ferroviária Federal S.A. (ex-RFFSA) do Ministério dos Transportes, no processo de recebimento dos bens imóveis não-operacionais daquela empresa. Foram recebidos doze (12) Termos de Transferências bens, iniciando-se os processos de incorporação de imóveis.

Nesse segmento de atuação, destaca-se também a permanente interação com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no auxílio da preservação da memória e da vida ferroviária. Trabalhando-se na linha da proteção do acervo de parte da história do desenvolvimento e crescimento do país, todas as destinações são previamente submetidas ao IPHAN para análise de seu interesse na gestão histórica, artística e cultural de tais bens. Nos municípios de Rio do Sul e São Bento do Sul o IPHAN tem interesse na Preservação dos Bens Culturais e a GRPU/SC está providenciando a incorporação desses bens para posterior destinação ao IPHAN.

Também foram realizadas as primeiras reuniões para encaminhar as cessões de imóveis da extinta RFFSA às prefeituras de Joinville, Imaruí, Rio do Sul e São Bento do Sul.

Zelando pelos imóveis da ex-RFFSA

Tendo em vista as condições e a natureza dos imóveis da ex-RFFSA – com significativo abandono e baixo índice de regularização -, a Lei 11.483/2007 previu a cessão provisória como instrumento apropriado à destinação desse patrimônio, antes mesmo da efetivação da sua incorporação, quando configurada urgência em razão da

necessidade de proteção ou manutenção do bem, bem como de regularização dominial ou interesse público.

No exercício de 2008, objetivando a preservação e a garantia do adequado cumprimento da função sócio-ambiental do patrimônio, foram realizadas diversas vistorias e reuniões com prefeituras. Alguns casos merecem destaque: Cessão, em trâmite, das áreas 2 e 4 da Área Industrial Ferrovia de Lages para Regularização Fundiária de 98 famílias. Cessão Provisória, em andamento, para Prefeitura de Caçador construir o Parque Central da cidade e recuperar o Prédio da Estação de Passageiros.

2.3.1.1.5 Ação Regularização Fundiária em Imóveis da União

Tabela 2.3.1.12 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio-territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia.
Descrição	Reconhecimento do direito à posse e à moradia, via titulação das famílias ocupantes, decorrendo da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros quanto à regularização urbanística e ambiental.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Coordenador nacional da ação	Cristiane Siggea Benedetto ⁴
Unidades executoras	CGPES e GRPU
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	SEPRE
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Art. 17. À Coordenação-Geral de Projetos Especiais compete: I - coordenar os projetos especiais, assim definidos pelo Secretário do Patrimônio da União; II - exercer as atividades definidas nos incisos I a XX do art. 15 deste Regimento Interno quando relacionadas a projetos especiais; III – propor atos normativos relativos a projetos especiais; e IV – manter atualizadas as informações contidas na

⁴ A Portaria MP/SE nº 600, de 16/12/2008, nomeou Cristiane Siggea Benedetto, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Projetos Especiais, do Departamento de Ações Descentralizadas, da SPU deste Ministério.

	base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência;
--	--

A Regularização Fundiária de assentamentos informais em áreas da União envolve uma gama de etapas, que tem produtos intermediários, até culminar com a titulação das famílias que ocupam essas terras para sua moradia e subsistência, conferindo-lhes segurança na posse e condições de cidadania – o objetivo principal da regularização.

Em linhas gerais, a regularização envolve cinco dimensões que se interligam em alguns pontos de influência e de dependência: (i) a dimensão jurídico-cartorial, que diz respeito à comprovação de domínio da União - que pode envolver a solução de pendências judiciais - até chegar na regularização da situação do imóvel junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, em consonância com a realidade fática do assentamento; (ii) a dimensão cadastral, que envolve a resolução da situação do imóvel nos sistemas do patrimônio da União, superando pendências e inconsistências por ventura existentes; (iii) a regularização urbanístico-ambiental, que significa a adequação do assentamento às normas de gestão e ordenamento do território e vice-versa, o que é necessário para a efetiva inserção da ocupação como integrante do tecido da cidade; (iv) a dimensão de gestão participativa, que representa o envolvimento dos atores interessados nas decisões e no acompanhamento do processo de regularização, bem como o estabelecimento de parcerias; e, finalmente, (v) a dimensão administrativa, que abrange a formalização processual e as decisões inerentes às atribuições da SPU, em acordo com a legislação vigente e com as diretrizes da Política de Gestão do Patrimônio da União.

A complexidade dessas dimensões envolve uma série de procedimentos de forma que o ritmo das ações não é inteiramente previsível e o grau de heterogeneidade é elevado, com a ocorrência de variáveis significativas referentes à realidade de cada município, às características do imóvel, à área considerada e ao número de famílias.

Regularização Fundiária de Interesse Social em Imóveis da União

As ações de Regularização Fundiária de Interesse Social têm como objetivo a integração dos assentamentos informais ao conjunto da cidade, garantindo segurança na posse para os ocupantes e articulando a regularização jurídica e cartorial da propriedade com a regularização urbanístico-ambiental.

A partir da aprovação do Estatuto da Cidade, a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda passaram a ser consideradas diretrizes gerais da política urbana e, por isso, obrigatórias para todos os entes federativos. O direito constitucional à moradia da população que habita esses assentamentos passou a ter, no Estatuto, um marco legal para orientar e delinear a prática governamental.

Cabe à SPU a implementação da política de regularização fundiária de interesse social em áreas da União ocupadas informalmente, especialmente por população de baixa renda, proporcionando o resgate da cidadania, bem como o cumprimento da função socioambiental desses imóveis.

Dentro desse contexto da política de regularização fundiária, definida pelo Órgão Central, esta Gerência, ao longo de 2008, desenvolveu esforços na área da regularização fundiária. Na cidade de Florianópolis foi cedida área à Prefeitura local, sob regime de aforamento, área de 19.368 m², para assentamento de famílias carentes, na comunidade Panair, no bairro de Carianos. A Prefeitura de Lajes está ultimando o processo para assentamento de 98 famílias em área da antiga Rede

Ferrovária Federal A Gerência executou ações em projetos de regularização, iniciados em anos anteriores, que se encontram em andamento, em áreas cedidas pela União, como nos municípios de Joinville, Tijucas, Araranguá.

Em 2008, a GRPU/SC teve uma ação decisiva ao propor a cessão de uma área a Prefeitura Municipal de Florianópolis para assentar cerca de 70 famílias na Ponta do Leal, dando, assim, resolução a um impasse que havia entre a comunidade a ser assentada e a Prefeitura Municipal.

Também foram feitas audiências públicas e se deu início aos primeiros processos de inscrições de ocupações na comunidade Santa Rosa, que culminarão com a titulação a 125 famílias.

A Gerência encaminhou ofício aos municípios litorâneos do Estado de Santa Catarina com o objetivo de divulgar o programa nacional de regularização fundiária para baixa renda, solicitando também que os referidos municípios identificassem áreas da União na localidade, passíveis de serem usadas dentro da finalidade do programa de regularização.

2.3.1.1.6 Ação 8690 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Tabela 2.3.1.13 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Preservar as características imobiliárias no controle da destinação e do uso, mediante fiscalização da utilização do patrimônio imobiliário da União.
Descrição	Controle para eliminação das situações irregulares de uso em áreas da União e garantia de sua adequada utilização.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	CGIFI
Coordenador Nacional da ação	Eliane Hirai
Unidades executoras	CGIFI e GRPUs.
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	DIIFI e SEGEP
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Art. 19. À Coordenação-Geral de Engenharia e Fiscalização compete: I - formular e propor diretrizes para o cadastramento de bens imóveis da União; II - propor normas e coordenar o processo de incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União resultante de atividades de demarcação da Linha de Preamar Média de 1831 – LPM, ou da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO; III - propor normas e coordenar as atividades de cartografia e demarcação de imóveis de propriedade da União; IV - propor normas e coordenar as atividades de

	<p>avaliação de imóveis da União ou de seu interesse;</p> <p>V - propor normas e coordenar as providências administrativas necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União;</p> <p>VI - propor normas e coordenar as atividades de fiscalização de bens imóveis da União, ou de seu interesse, nas matérias de sua competência;</p> <p>VII - acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos a sua área de competência; e</p> <p>VIII - manter atualizadas as informações contidas na base cadastral da SPU relativas aos imóveis da União no âmbito de sua competência.</p>
--	--

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização desenvolvida pela GRPU/SC tem por objetivo a manutenção da destinação, do interesse público, do uso e da integridade física socioambiental dos imóveis pertencentes ao Patrimônio da União, sendo exercida por meio de técnicos das GRPU.

As ações de fiscalização em geral são motivadas por demandas interna, externa ou rotina de fiscalização; quando requisitada pelo Poder Judiciário ou Órgãos de Controle; quando solicitadas por outros órgãos das três esferas de governo; por requisição da sociedade civil organizada; para averiguar denúncias de irregularidades em imóveis da União, formais ou não, com identificação ou não do denunciante; para verificar a ocorrência de irregularidades na manutenção, no uso e na integridade dos imóveis pertencentes ao Patrimônio da União, ou qualquer outro desvio de interesse público, detectados na análise de processos administrativos em tramitação na Secretaria do Patrimônio da União ou nas Gerências Regionais.

Como resultado da expansão urbana vimos detectando um aumento de casos de ocupação irregular de áreas da União, cabendo especial destaque para as áreas de bens comuns do povo, como as praias litorâneas, que com frequência são objeto de invasão irregulares, exigindo a ação da GRPU/SC em articulação com o Ministério Público visando o restabelecimento da regularidade e desobstrução do acesso a estas áreas.

Da ação de fiscalização, nos casos de confirmação de infrações em relação ao uso e ocupação do patrimônio da União, resultam as autuações de sanções, multas, embargos, remoções e outras previstas na legislação.

Em nível regional, a GRPU/SC promoveu aproximadamente 534 vistoria com o objetivo de identificar os imóveis da União para adequação do cadastro, eliminação de situações irregulares, suporte em avaliações, entre outros.

Fiscalização de Próprios Nacionais

Enquanto se aguardava do Órgão Central os meios necessários (recursos humanos e logísticos) que haviam sido solicitados, o Serviço de Gestão Patrimonial - SEGEP deu continuidade ao trabalho das fiscalizações e vistorias. Inicialmente projetou a realização de 80 (oitenta) vistorias no exercício de 2008, com os esforços do corpo técnico, conseguiu-se superar essa meta com a realização de 132 vistorias, que permitiram identificar a situação dos imóveis próprios nacionais.

As fiscalizações acima mencionadas resultaram na atualização de 42 imóveis no sistema SPIUnet.

2.3.1.1.7 Ação 2272 Gestão e Administração do Programa

Tabela 2.3.1.14 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Recursos Estratégicos
Coordenador Nacional da ação	Alexandra Reschke
Unidades executoras	CGPOA e GRPUs.
Área (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	CGPOA.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	“Ao Departamento de Recursos Estratégicos compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas a pessoal, administração, infra-estrutura,

	planejamento, orçamento, administração financeira e manutenção de sistemas de informações, no âmbito da Secretaria, bem como o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais (Decreto nº 6.081/2007)”.
--	---

Gestão de Recursos Internos

Na GRPU/SC, a Gestão dos Recursos Internos é realizada pelo Apoio Administrativo que, embora não conste formalmente da estrutura da Gerência, exerce um papel importante no suporte a praticamente todas as atividades desenvolvidas pelos setores, principalmente no que diz respeito ao suprimento de recursos humanos, materiais e de manutenção.

O Apoio realiza a interface com vários órgãos, como por exemplo: Órgão Central e GRA/SC na busca dos recursos orçamentários e financeiros necessários para aquisição de materiais, bens e serviços para uso da Gerência.

O Apoio Administrativo também executa atividades relacionadas ao pagamento das diárias, passagens, prestação de contas.

Incremento no quadro de servidores da GRPU/SC

No exercício de 2008 ingressaram na Gerência 2 Analistas de Infra-estrutura para dar suporte a Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI no desempenho de suas atividades, porém um deles já se desligou desta Gerência em razão de sua aprovação em outro concurso. Considerando que um Geógrafo, daquela Divisão, foi transferido para a Gerência Regional do Rio Grande do Sul, ao final de 2008 o quadro de pessoal da GRPU/SC permaneceu inalterado em relação ao quantitativo existente no início do exercício.

2.3.1.1.8 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União

Tabela 2.3.1.15 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover ações de manutenção e melhoria dos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União, com foco na qualificação das informações cadastrais dos imóveis da União.
Descrição	Manutenção e implementação de melhorias dos sistemas SIAPA (Sistema Integrado de Administração Patrimonial), SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), CIF (Cadastro de Imóveis Funcionais), SSD/DW (Sistema de Suporte a Decisão) e outros, garantindo a integridade cadastral, melhorando o atendimento ao cidadão, aos órgãos públicos e auxiliando nos

	processos de destinação, de cobrança e arrecadação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Coordenador Nacional da ação	Antonio Bezerra de Albuquerque Neto
Unidades executoras	CGCAS
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	CGCAS
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	<p>Art. 12. À Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas compete:</p> <p>I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relativas ao cadastro e aos sistemas de informação afetos ao patrimônio imobiliário da União;</p> <p>II - buscar subsídios junto as esferas federal, estadual e municipal no tocante à gestão cadastral de patrimônio imobiliário e à definição de sistemas de informação utilizados pela SPU;</p> <p>III - propor diretrizes e atos normativos, bem como coordenar as ações necessárias à manutenção da base cadastral do patrimônio imobiliário da União;</p> <p>IV - propor e coordenar, em articulação com suas unidades e com os demais órgãos competentes do Ministério, a implementação de sistemas informatizados para a gestão das ações de competência da SPU;</p> <p>V – estabelecer mecanismos de segurança com vistas ao controle e acompanhamento da gestão da informação no âmbito da SPU; e</p> <p>VI - acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Orçamento, Planejamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos à sua área de competência.</p>

A execução dessa ação ficou a cargo do Órgão Central da SPU.

2.3.1.1.9 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União

Tabela 2.3.1.16 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Viabilizar o repasse de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada devidos pela execução de atividades de identificação, demarcação, cadastramento, fiscalização, planejamento, parcelamento e

	urbanização de áreas vagas do patrimônio da União.
Descrição	Transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada, fortalecendo o pacto federativo, por meio do compartilhamento das receitas, no limite fixado nos respectivos contratos, convênios e termos de cooperação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Coordenador Nacional da ação	Marco Aurélio Peres
Unidades executoras	CGREP
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	CGREP
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	<p>Art. 10. À Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais compete:</p> <p>I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de arrecadação de receitas patrimoniais;</p> <p>II - propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação e a consolidação da legislação que disciplina a receita patrimonial;</p> <p>III - acompanhar o cumprimento das metas de arrecadação e cobrança;</p> <p>IV - coordenar os serviços de lançamento, cobrança, arrecadação, recolhimento, controle e fiscalização das receitas patrimoniais;</p> <p>V - realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle da arrecadação das receitas patrimoniais, bem como coordenar e consolidar as previsões para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da União;</p> <p>VI – oferecer subsídios para a formulação de políticas de arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais;</p> <p>VII - propor diretrizes e coordenar ações necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda – PGFN, para inscrição na Dívida Ativa da União;</p> <p>VIII – propor atos normativos e coordenar as atividades de transferência de aforamento e de direitos de ocupação de imóveis da União na sua área de competência;</p> <p>IX – propor atos normativos e coordenar as ações de caducidade de aforamento; e</p> <p>X - acompanhar, em articulação com a Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração, a execução dos contratos de prestação de serviços afetos a sua área de competência.</p>

A execução dessa ação ficou a cargo do Órgão Central da SPU.

2.3.2 Metas Institucionais da GIAPU

A Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU é uma gratificação de desempenho a que fazem jus os servidores em exercício na SPU. O seu pagamento é decorrente do cumprimento e da superação de metas institucionais, cujos indicadores estão orientados para a efetividade da missão da Secretaria, e, nesse sentido, alinhados aos produtos e serviços esperados no PPA 2008-2011.

Em 2008, as metas da GIAPU foram fixadas pela Portaria nº 137, de 4 de junho de 2008.

O quadro abaixo apresenta os resultados globais alcançados pela GRPU/SC no exercício de 2008:

Metas da GIAPU: Resultados Alcançados em 2008

AÇÕES	INDICADOR	META	RESULTADO ALCANÇADO
ARRECADAÇÃO	R\$ 1.000	27.000	28.921
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	RIP (unidade)	180	224
REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS	RIP (unidade)	186	240
GESTÃO DA ORLA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PONTUAÇÃO (Anexo III da Portaria nº 137/2008)	15	6
DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS EM APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (APF) E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL	Imóvel destinado (unidade)	9	26

2.4 Desempenho Operacional

Os dois indicadores do **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** são válidos para o conjunto de metas do PPA 2008-2011. Evidentemente, o Programa tem abrangência nacional, e, por essa razão, os indicadores são também aplicáveis a cada GRPU, já que, na consolidação pela SPU, os resultados decorrem do somatório do desempenho das Gerências Regionais. Esses indicadores são:

I – Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial – Este indicador tem o propósito de expressar, em termos quantitativos, os resultados decorrentes do cumprimento da função social da propriedade pública.

A fórmula de cálculo é:

Número de famílias beneficiadas por:

- Transferência de imóveis para o INCRA, com fins de assentamento em Programa de Reforma Agrária;
- Assinatura de contratos de cessão, aforamento, Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) para regularização fundiária e provisão com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);

- Doação de áreas para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);
- Autorização de uso para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social;
- Titulação definitiva de área remanescente de quilombos.

II – Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial – O indicador permite avaliar o desempenho do programa desde a perspectiva das ações relacionadas, direta ou indiretamente, ao aumento da receita patrimonial arrecadada pela SPU.

A fórmula de cálculo é:

$$= [\text{Valor total da arrecadação patrimonial do exercício} / \text{Valor total da arrecadação do ano-base}] \times 100.$$

No âmbito das ações administrativas e/ou projetos/atividades previstos no PPA 2008-2011, os indicadores são os seguintes:

I – Quantidade de imóveis cadastrados (Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União),

II – Receita arrecadada (Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais),

III – Quantidade de Municípios apoiados (Desenvolvimento do Projeto Orla),

IV – Quantidade de imóveis destinados (Destinação de Imóveis da União),

V – Quantidade de imóveis fiscalizados (Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União),

VI – Quantidade de imóveis regularizados (Regularização Fundiária em Imóveis da União),

VII – Quantidade de sistemas de informação mantidos (Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União),

VIII – Quantidade de convênios firmados (Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União).

Para **avaliação do desempenho das metas da GIAPU**, foram utilizados os parâmetros relacionados no Anexo III da Portaria nº 137/2008, de 4 de junho de 2008 (DOU de 5.jun.2008, Seção I, 100-107):

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE	DETALHAMENTO
Arrecadação Patrimonial	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado (em R\$ 1.000,00).
Cobrança Administrativa	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Será considerado o débito nas seguintes situações (SIAPA): em processo de parcelamento, enviado para DAU, isento pagamento, pagamento de RIP primitivo, quitado, <i>sub judice</i> sem onerosidade e cancelado (DAU, decisão judicial, aforamento, erro, fracionamento, inexigibilidade, parcelamento, Portaria nº 67/98, transferência, unificação).
Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Serão considerados os seguintes atributos (SIAPA): área do terreno da União ausente; área do terreno da União

			menor que a área utilizada; área do terreno da União zerada ou negativa; fração ideal maior que um (01); não há nenhuma testada informada; responsável com CEP igual a zeros; responsável com município ausente; e responsável pelo imóvel não cadastrado na SRF.
Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	Quantidade de imóveis destinados	Unidade	Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES, ENTREGAS e CESSÕES PROVISÓRIAS (ex-RFFSA).

Para as ações de **Gestão da Orla e Regularização Fundiária**, ainda no âmbito da GIAPU, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

PONTUAÇÃO POR ETAPA					
Grupo 1 – PROJETO ORLA			REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Etapa/ação		Pontos	Etapa/ação		Pontos
Seminários/workshops de mobilização		3	Audiências públicas, seminários e/ou oficinas (máximo: 6 pontos)	1 a 6 ações	3
Capacitação do município (2 oficinas)		3		7 a 12 ações	3
Nova capacitação do município (se necessária)		3	Funcionamento do Comitê Gestor/Grupo de Trabalho previsto em instrumento legal de parceria (máximo: 9 pontos)	1 a 3 reuniões	3
Aprovação do Plano de Gestão Integrada		6		4 a 6 reuniões	6
Revisão do Plano de Gestão Integrada		6		7 a 12 reuniões	9
Realização de audiências públicas	Audiências de legitimação do Plano de Gestão Integrada	3	Assinatura/renovação de Termo de Cooperação Técnica		3
	Audiências de legitimação das	3	Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público		3

ações				
Formalização da Comissão Técnica Estadual	3	Etapas concluídas do cadastramento por assentamento ou município	1 a 500 unidades	3
Formalização do Comitê Gestor da Orla	3		Mais de 500 unidades	3 a cada 500
Assinatura ou renovação do Termo de Cooperação Técnica	3		Comunidades ribeirinhas (município): 1 a 500 famílias	6
Ação implementada	3		Comunidades ribeirinhas (município): mais de 500 famílias	6 a cada 500
Grupo 2- Outras ações de gestão da orla				
			Termo de Cessão Provisória de imóvel da ex-RFFSA a município, estado ou associação	3
Seminários/workshops de mobilização/capacitação	3		Contrato de Cessão a município, estado ou associação	3
Realização de audiências públicas	3	Etapas concluídas da titulação por assentamento ou município	1 a 500 títulos	9
Instrumento de gestão associada (acordos de cooperação, convênios, etc.)	3		Assentamentos com mais de 500 títulos	Mais 9 a cada 500
Ação resultante de fiscalização visando ao controle de ocupação da orla	3		Comunidades ribeirinhas	9 a cada 500 famílias

Descrição (o que pretende medir) e tipo de cada indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade):⁵

I – Quantidade de imóveis cadastrados (Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União):

É um indicador de eficácia, já que permite comparar os resultados alcançados com a meta física fixada. O cadastramento de novos imóveis compreende um conjunto de ações e esforços – identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União -, com o objetivo de ampliar, a cada ano, a base de imóveis administrados pela SPU.

II – Receita arrecadada (Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais):

O indicador se presta a análises sob óticas diversas: de eficácia (quando confrontado o resultado com a meta física); de eficiência (quando avaliado, por exemplo, o valor

⁵ As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

EFICÁCIA: “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

EFICIÊNCIA: “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

EFETIVIDADE: “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

arrecadado em relação ao valor total da receita emitida anualmente; ou quando confrontados os resultados alcançados em 2008 com os de anos anteriores, considerando os custos da emissão de Darfs; ou, ainda, quando, comparada a receita oriunda de ações de cobrança administrativa em relação à receita total arrecadada).

III – Quantidade de municípios apoiados (*Desenvolvimento do Projeto Orla*):

O indicador pretende demonstrar a quantidade de estados e municípios apoiados em atividades do Projeto Orla, expressando a dinâmica e o encadeamento de diferentes ações que resultam na construção coletiva do Plano de Gestão Integrada.

IV – Quantidade de imóveis destinados (*Destinação de Imóveis da União*):

É indicador de eficácia, ao permitir a confrontação dos resultados de destinação de imóveis com a meta física fixada. Por outro lado, também pode expressar critérios de eficiência, na medida em que a ação tem como finalidade “*identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos*”.

V – Quantidade de imóveis fiscalizados (*Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis a União*):

Trata-se de um indicador de natureza complexa, pois se presta ao monitoramento de ações de fiscalização em sentido estrito (preventivas e corretivas), visitas *in loco*, mas também a articulação com estados e municípios e campanhas de sensibilização da sociedade, no sentido de garantir o uso correto de cada imóvel da União.

VI – Quantidade de imóveis regularizados (*Regularização Fundiária em Imóveis da União*):

O indicador tem o objetivo de monitorar o cumprimento da meta física de regularização de imóveis da União, onde ocorrem assentamentos informais. Na medida em que o objeto da ação compreende a identificação de áreas urbanas consideradas prioritárias, o indicador expressa também critérios de efetividade da gestão do patrimônio da União.

VII – Quantidade de sistemas de informação mantidos (*Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União*):

Trata-se de indicador relacionado ao cumprimento de obrigações de manutenção dos sistemas existentes (objeto de contrato com o SERPRO), cujo objetivo é garantir a qualidade dos sistemas de informação disponíveis (SIAPA, SPIUnet, SSD/DW e CIF), a modernização do atendimento e a transparência dos serviços prestados ao cidadão.

VIII – Quantidade de convênios firmados (*Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União*):

O compartilhamento da gestão do patrimônio, via contratualização “entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, respectivas autarquias e fundações e iniciativa privada” (SIGPlan) é a perspectiva visada pelo indicador. Nesse sentido, ele se presta tanto ao monitoramento da meta física (eficácia) quanto à consolidação de uma cultura organizacional que amplie a capacidade de atuação da SPU (eficiência/efetividade).

IX – Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*GIAPU*):

O objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de

débitos indevidos, etc), bem como para a **cobrança administrativa**, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

X – Quantidade de RIPs (com inconsistências cadastrais) regularizados (GIAPU):

Da mesma forma que o indicador de cobrança administrativa, a redução de inconsistências cadastrais compreende parâmetros de eficácia e de efetividade. Ao instituir como unidade de medida o RIP, considerados determinados atributos passíveis de inconsistências (detalhados acima), o indicador pretende mensurar a capacidade da SPU de buscar padrões de confiabilidade das informações constantes do cadastro de imóveis.

XI – Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e Regularização Fundiária (GIAPU):

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das ações de gestão da orla – ampliando o universo de intervenção para além da metodologia do Projeto Orla – e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando a GRPU para o cumprimento de cronogramas. Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada GRPU.

XII – Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional (GIAPU):

O indicador visa incentivar a destinação prioritária de imóveis da União por meio de instrumentos legais específicos: transferências (para o Incra), cessões, entregas (para a APF) e cessões provisórias (ex-RFFSA).

Fórmula de cálculo e método de medição dos indicadores

Quantidade de imóveis cadastrados:

[Quantidade de imóveis incluídos na base SIAPA – ano atual/meta física de cadastramento] x 100. Os dados são extraídos por consulta, via SSD/DW, ao SIAPA.

Receita arrecadada:

[Valor total da receita arrecadada anualmente/meta] x 100. Os dados são extraídos do SIAPA e organizados em planilha excel (Informativo Gerencial de Receitas – IGR; endereço: <http://aplicativos.planejamento.gov.br>).

Quantidade de municípios apoiados:

[Quantidade de municípios apoiados no âmbito do Projeto Orla/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis destinados:

[Quantidade total de imóveis destinados/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis fiscalizados:

[Quantidade total de imóveis fiscalizados/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis regularizados:

[Quantidade total de imóveis regularizados/meta física] x 100.

Quantidade de sistemas de informação mantidos:

[Quantidade de sistemas de informação mantidos/meta física] x 100.

Quantidade de convênios firmados:

[Quantidade total de convênios firmados/meta física] x 100.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

[Quantidade acumulada de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base em dados extraídos do SIAPA.

Quantidade de Rips (com inconsistências cadastrais) regularizados:

[Quantidade de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA.

Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e de Regularização Fundiária:

[Quantidade acumulada de pontos/meta mensal acumulada] x 100.

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pelas GRPUs à Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES, que as consolida em planilha específica.

Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:

[Quantidade acumulada de imóveis destinados/meta física] x 100.

Responsáveis pelo cálculo e pela medição dos indicadores:

Quantidade de imóveis cadastrados:

Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização – CGFIS.

Receita arrecadada:

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

Quantidade de municípios apoiados:

Coordenação-Geral de Projetos Especiais.

Quantidade de imóveis destinados:

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial – CGGEP.

Quantidade de imóveis fiscalizados:

Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização – CGFIS.

Quantidade de imóveis regularizados:

Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES.

Quantidade de sistemas de informação mantidos:

Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas – CGCAS.

Quantidade de convênios firmados:

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

Quantidade de RIPs (com inconsistências cadastrais) regularizados:

Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas – CGCAS.

Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e de Regularização Fundiária:

Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES.

Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial – CGGEP.

Resultados dos indicadores no exercício

Tabela 2.3.1.16 – Apuração dos indicadores

INDICADOR	%
Quantidade de imóveis cadastrados (<i>Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União</i>)	97,74
Receita arrecadada (*) (<i>Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais</i>)	107,12
Quantidade de municípios apoiados (<i>Desenvolvimento do Projeto Orla</i>)	90,00
Quantidade de imóveis destinados (<i>Destinação de Imóveis da União</i>)	417,00
Quantidade de imóveis fiscalizados (<i>Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União</i>)	90,50
Quantidade de imóveis regularizados (<i>Regularização Fundiária em Imóveis da União</i>)	120,00
Quantidade de sistemas de informação mantidos (<i>Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União</i>)	100,00
Quantidade de convênios firmados (<i>Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União</i>)	0,00
Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*)	124,44
Quantidade de RIPs (com inconsistências cadastrais) regularizados (*)	129,03
Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e de Programa de Regularização Fundiária (*)	40,00
Quantidade de imóveis destinados em apoio à APF e ao desenvolvimento local/ regional (*)	288,89

(*) Indicadores utilizados para pagamento da GIAPU, valores referentes ao desempenho individual da GRPU/SC.

2.4.1 Evolução de gastos gerais

Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão Secretaria do Patrimônio da União Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina			
Descrição	Ano		
	2006	2007	2008
1. Passagens	0,00	0,00	0,00
2. Diárias e ressarcimento de despesas em viagens			
3. Serviços Terceirizados			
3.1 Publicidade	0,00	0,00	0,00
3.2 Vigilância, Limpeza e conservação	43.008,25	78.915,69	136.912,64
3.3 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00
3.4 Outras terceirizações	111.994,28	284.500,95	306.366,64
3.5 Suprimento de Fundos	0,00	0,00	0,00
4. Cartão de Crédito Corporativo			
TOTAIS	155.002,53	363.416,64	443.279,28

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

4. Restos a pagar de exercícios anteriores

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

8. Renúncia Tributária

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

10. Operação de fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11. Despesas com cartão de crédito corporativo

Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas

	FATURA		SAQUE	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
2006	-----	R\$ 2.105,04	-----	R\$ 1.457,00
2007	9	R\$ 1.445,29	6	R\$ 912,00
2008	13	R\$ 1.199,59	2	R\$ 70,00

Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesa da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP n.º 41, de 04.03.2005.

LIMITE DE UTILIZAÇÃO TOTAL DA UG: R\$ 10.426,93	
NATUREZA DOS GASTOS PERMITIDOS: CONSUMO, LOCOMOÇÃO E SERVIÇOS	
LIMITES CONCEDIDOS A CADA PORTADOR:	
PORTADOR	LIMITE
Daise Lúcia Alves	R\$ 4.400,00
Nilton Martins	R\$ 6.026,93

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Unidade Jurisdicionada: Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina

Relatório nº: 208637

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.1.2.2 Constatação: (013)

Recomendação 001:

Considerando a ausência de providências/respostas do Órgão Central em relação à realização do estudo recomendado no PARECER/MP/CONJUR/JCJ/Nº 1262 - 5.9.9/2005 e resposta ao Memo GRPU/SC n.º 269/2006, reiteramos a recomendação contida no Relatório de Auditoria referente ao exercício anterior, no sentido de promover as tratativas necessárias junto à SPU para o atendimento daquilo que lhe cabe, ficando a cargo dos próximos trabalhos de auditoria junto à Unidade seu acompanhamento.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência encaminhou ao Órgão Central o Memorando Nº. 0282/2008, cópia anexa, reiterando as solicitações anteriores, ao Memorando nº 269/2006 GRPU/SC e Memorando Nº 397/2007-GAB/GRPU/SC quanto a necessidade da realização de estudo recomendado no PARECER/MP/CONJUR/JCJ/Nº 1262 5.9.9/2005.
- Situação atual: até o momento, a GRPU/SC não recebeu as orientações solicitadas sobre o assunto pelo Memo 0282/2008.

Prazo limite de implementação: Já implementada

Recomendação 002:

Em relação aos RIP's 8105.0002478-05 e 8105.0002513-22, cumprir as determinações previstas nos arts. 21, 22 e 23 da Instrução Normativa SPU/N.º 001, de 30 de março de 2005.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- A equipe técnica da Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI desta Gerência efetuou a análise da área, inclusive com vistoria em campo, que compreende os RIP's 8105.0002513-22 e 8105.0002478-05 e concluiu que existem duplicidades cadastrais em relação aos RIP's 8105.0102511-04 e 8105.0004845-05 (já fracionado aos condôminos) e 8105.0004790-05 (já fracionado aos condôminos), todos em regime de aforamento.
- Em virtude disso, a GRPU/SC cancelou os cadastros dos RIP's 8105.0002513-22 e 8105.0002478-05.
- Cabe ainda esclarecer que às fls. 33-verso do processo 05022.004150/2003-17, já existia decisão da GRPU/SC de cancelar o RIP 8105.0002513-22.

Prazo limite de implementação: Já implementada

Recomendação 003:

Quanto ao RIP 8161.0000566-44 (processo n.º 0983.000990/81-17), cobrar as orientações solicitadas à SPU, e proceder conforme orientado.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- O processo n.º 0983.000990/81-17 foi encaminhado à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial do Órgão Central para que esta fornecesse as orientações quanto aos procedimentos a serem adotados. Esta Gerência reiterou, mediante o Memorando nº 275/2008, de 22/07/2008, cópia anexa, pedido de análise e orientação.
- Situação: até o presente momento, o referido processo está no Órgão Central.

Prazo limite de implementação: Já implementada

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.1.2.3 Constatação: (016)

Recomendação 001:

Reiterar solicitação de envio do processo n.º 0983.008145/81-90 à GRPU/SC com a máxima urgência, uma vez que a situação está pendente desde o exercício de 2003.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo(2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência reiterou ao Órgão Central, mediante o Memorando N.º 0283/2008, cópia anexa, pedido de envio do processo n.º 0983.008145/81-90 a esta GRPU/SC com a máxima urgência, a fim de que seja atendida a presente recomendação.
- Situação: até o momento, o referido processo se encontra no Órgão Central.

Prazo limite de implementação: Já implementada

Recomendação 002:

Encaminhar o caso para a Advocacia-Geral da União.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(2) (1) Concordo(2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:
Esta Gerência entende que deve aguardar o posicionamento do Órgão Central para adotar as providências determinadas por aquela instância.

Providências a serem Implementadas

- Aguardar o envio do processo n.º 0983.008145/81-90 a esta GRPU/SC,.
- Situação: até o presente momento, o processo acima ainda se encontra no Órgão Central.

Prazo limite de implementação: Indeterminado

Recomendação 003:

Adotar procedimentos visando instauração de ações cabíveis para responsabilização dos cartórios.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(2) (1) Concordo(2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Esta Gerência entende que deve aguardar o posicionamento do Órgão Central para adotar as providências determinadas por aquela instância.

Providências a serem Implementadas

- Aguardar o envio do processo n.º 0983.008145/81-90 a esta GRPU/SC,
- Situação: até o momento, o processo ainda se encontra no Órgão Central.

Prazo limite de implementação: Indeterminado

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.1.2.4 Constatação: (017)

Recomendação 001:

Reiterar solicitação contida no Memorando n.º 406/2007-GAB/GRPU/SC, de 16.08.2007, no sentido de se adequar o sistema SIAPA quanto aos casos de caducidade de aforamento, bem como esclarecer as dúvidas da GRPU/SC relativas a caducidade de aforamento, conforme exposto no Memorando n.º 269/2006-GAB/GRPU/SC, de 20.06.2006.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência reiterou ao Órgão Central, mediante o Memorando N.º 0284/2008, cópia anexa, o pedido de resposta ao Memorando n.º 406/2007 GAB/GRPU/SC, a fim de que seja atendida a presente recomendação.
- Situação: esta GRPU/SC, até o momento, não recebeu as orientações solicitadas ao Órgão Central, pelo Memo 0284/2008.

Prazo limite de implementação: Já implementada

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.3.1.1 Constatação: (031)

Recomendação 001:

Atender a determinação do TCU acima referida, no sentido de formalizar para todos os Registros Imobiliários Patrimoniais – RIP's os respectivos processos administrativos com toda a documentação cadastral pertinente, inclusive quanto àqueles cadastrados de ofício.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- A área técnica desta Gerência está dando continuidade à recomendação do Tribunal de Contas da União, quanto à formalização de Processo Administrativo para os RIP's cadastrados no SIAPA. Segundo relatório

extraído do Sistema SSD/DW, pelo Órgão Central, em Julho de 2008, ainda restavam 438 RIP's ativos no SIAPA sem número de processo administrativo. A previsão é de concluir esse trabalho ao final deste exercício.

- Situação: a área técnica desta Gerência, concluiu dentro do exercício de 2008, a formalização dos processos para todos os RIP,s que estavam sem processos formalizados, conforme verificação feita em relatório do SSD/DW, em 20/03/09.

Prazo limite de implementação: Já implementado

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.3.2.2 Constatação: (043)

Recomendação 001:

Implementar, em seus Relatórios de Gestão, o cálculo e a comparação de, ao mínimo, os índices determinados pela LDO/2007, dentre outros.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência solicitou ao Órgão Central, mediante o Memorando N°. 0303/2008, cópia anexa, orientações quanto à utilização dos índices determinados pela LDO/2007, a fim de que seja atendida a presente recomendação.
- Situação: até o momento esta Gerência não recebeu o retorno das orientações solicitadas pelo Memo 0303/2008.

Prazo limite de implementação: Indeterminado

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.3.3.1 Constatação: (002)

Recomendação 001:

Concluir a revisão da base de dados do sistema SPIUnet, a fim de garantir a fidedignidade dos dados constantes neste sistema, que são primordiais para o adequado acompanhamento da utilização dos imóveis da União.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- A revisão da base do sistema SPIUnet depende do andamento dos trabalhos de fiscalização e vistoria, realizados nos imóveis classificados como Próprios Nacionais.

- No exercício de 2008, a área técnica vem atualizando os dados concomitantemente com a revisão dos cadastros.
- Considerando que esta Gerência já solicitou os recursos físicos e financeiros necessários para a fiscalização e vistoria dos Próprios Nacionais e que, até o presente momento, o Órgão Central não se manifestou a respeito, torna-se difícil definir o prazo limite para a conclusão dessa tarefa.
- Situação: o assunto foi tratado, parcialmente pelo Órgão Central, no Memorando 3264, de 11/12/2008, no item 2.1..

Prazo limite de implementação: Indeterminado

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.3.3.2 Constatação: (003)

Recomendação 001:

Apesar das dificuldades apontadas pela Unidade, o planejamento das fiscalizações deve observar o que determina a legislação vigente, ou seja, os Próprios Nacionais e os Imóveis de Uso Especial devem ser fiscalizados a cada dois anos.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Para o cumprimento dessa Recomendação, dentro dos prazos legais, esta Gerência depende da disponibilização, pelo Órgão Central, dos recursos necessários para realizar essa atribuição, principalmente, diante das já relatadas deficiências de pessoal e de infraestrutura interna.
- Até 2007, essa atividade vinha sendo executada, parcialmente, pela Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI, que se encontra, atualmente, impossibilitada de dar esse suporte, face o grande número de demandas judiciais.
- Todavia, diante da necessidade de dar andamento a esse trabalho, enquanto se aguarda do Órgão Central a aprovação dos meios necessários, o Setor de Gestão Patrimonial desta GRPU/SC dará continuidade ao trabalho das fiscalizações e vistorias, projetando a realização de 80 (oitenta) vistorias no exercício de 2008.
- Situação atual: o Serviço de Gestão Patrimonial – SEGEP, embora com recursos insuficientes, ao longo do exercício passado, realizou 132 vistorias nos imóveis Próprios Nacionais.

Prazo limite de implementação: Indeterminado

Recomendação 002:

Reiterar solicitação dos recursos necessários junto à SPU para o fiel cumprimento de suas funções precípuas.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência reiterou ao Órgão Central, mediante o Memorando N.º 0285/2008, cópia anexa, o pedido de resposta ao Memorando n.º 008/2008 GAB/GRPU/SC, a fim de que seja atendida a presente recomendação.
- Situação: o Órgão Central encaminhou o Memorando n.º 3264/CGIFI/DEADE/SPU, de 11/12/2008, cópia anexa, relatando as providências já tomadas, conforme item 2. Cabe ressaltar que um dos Analistas de Infra-Estrutura já deixou a GRPU/SC, no início de 2009. Quanto ao pessoal temporário, até o momento, a Gerência recebeu um servidor.

Prazo limite de implementação: Já implementada

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.3.3.3 Constatação: (005)

Recomendação 001:

Concluir os trabalhos demarcatórios da LPM/1831 de acordo com as prioridades estabelecidas.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Os trabalhos demarcatórios encontram-se em andamento, de acordo com a programação feita anteriormente pela área técnica, estando atualmente a Comissão de Demarcação em procedimentos demarcatórios no Rio Itajaí-Açú, no trecho Gaspar – Blumenau, até a Usina do Salto.
- Prazo limite de implementação: 31/12/2012
- Situação: as Portarias referentes aos trabalhos nos municípios de Itapema e Joinville (Rio Cachoeira) já foram publicadas, cabendo, entretanto, sua revisão, tendo em vista a demissão de um dos membros da Comissão, ocorrida em 11/06/2008 e, que, até o momento, não foi substituído.

Recomendação 002:

Concluir o levantamento dos valores necessários para a realização dos trabalhos de demarcação da LPM/1831 nos demais trechos do estado de Santa Catarina (conforme cronograma apresentado), e encaminhá-lo ao Órgão Central.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- A GRPU/SC elaborará, até o final do 2º semestre de 2008, o orçamento para a realização dos serviços especializados de apoio, vôo e aerofotogrametria, necessários aos trabalhos demarcatórios de 230 km, para a contratação pela SPU.
- Prazo limite de implementação: Indeterminado
- Situação: diante da não disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no exercício de 2008 para o desenvolvimento de trabalhos na área da demarcação, no início de 2009, a SPU encaminhou Termo de Referência para contratação de Base Cartográfica, pelo Memo-Circular 04, de 12/01/2009, procedimento este necessário para avançar no processo de demarcação. Diante desse fato, a Coordenação Geral de Identificação e Fiscalização da SPU, pelo Memo nº 009/2009, de 26/02/2009, solicitou a situação da demarcação da LPM/1831, em Santa Catarina, para planejamento do Órgão Central. Assim, esta Gerência, pela sua área técnica, elaborou mapa detalhado da situação da Demarcação da LPM/1831 no Estado, enviado pelo Memo nº 009/2009, de 26/02/2009, no qual posicionou os trabalhos já efetuados e as demandas futuras, incluindo rios, lagoas e ilhas.

Recomendação 003:

Solicitar a contratação dos serviços técnicos especializados de apoio, aerofotogramétrica, necessários ao início dos trabalhos demarcatórios.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência reiterou ao Órgão Central, mediante o Memorando N°. 0286/2008, cópia anexa, o pedido de resposta ao Memorando n.º 412/2007-GAB/GRPU/SC, a fim de que seja atendida a presente recomendação.
- Situação: o encaminhamento desse assunto, pelo Órgão Central, está definido no Memorando Circular nº 04, de 12/01/2009, e respondido pela GRPU/SC pelo Memo. N° 009/2009/DIIFI/GRPU de 26/02/2009.

Prazo limite de implementação: Já implementada

Recomendação 004:

Após a conclusão destes trabalhos, iniciar os trabalhos relativos à demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO), a fim de delimitar a faixa de terrenos marginais no Estado de Santa Catarina.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Os trabalhos da LMEO serão iniciados tão logo a GRPU/SC conclua os trabalhos de demarcação da LPM/1831 no Estado.

Prazo limite de implementação: Indeterminado

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.3.3.5 Constatação: (007)

Recomendação 001:

Considerando que não houve progresso nas atividades de cadastramento de imóveis da União, reiteramos recomendação do exercício anterior, no sentido de buscar meios junto à SPU para viabilizar o cadastramento dos ocupantes de imóveis da União no Estado de Santa Catarina.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência reiterou ao Órgão Central, mediante o Memorando N°. 0287/2008, cópia anexa, o pedido de resposta ao Memorando n.º 0659/2007/GAB/GRPU/SC, a fim de que seja atendida a presente recomendação.
- Situação: o Órgão Central encaminhou resposta pelo Memorando nº 3264/CGIFI/DEADE/SPU, de 11/12/2008, item 6.1, conforme cópia anexa, onde a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros continua sendo o principal entrave no desenvolvimento do trabalho.

Prazo limite de implementação: Já implementada

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.3.3.6 Constatação: (008)

Recomendação 001:

Reiterar pedido junto ao Órgão Central quanto à inclusão da GRPU/SC no Programa de Certificação Cadastral, a fim de se proceder à revisão da base cadastral de ocupantes de imóveis da União.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência, mediante o Memorando N°. 0288/2008, cópia anexa, solicitou ao Órgão Central a inclusão desta GRPU/SC no Programa de

Certificação Cadastral, a fim de que seja atendida a presente recomendação.

- Situação: a manifestação da SPU, quanto a inclusão da GRPU/SC no Programa de Certificação Cadastral, está contida no Memorando nº 3264, de 11/12/2008, item 5.1, conforme cópia anexa. A GRPU/SC continua na expectativa de inclusão no projeto de Certificação Cadastral.

Prazo limite de implementação: Já implementada

Recomendação 002:

Embora o SIAPA não disponha de campo específico para inclusão das coordenadas georeferenciadas, incluir esta informação em outro campo, provisoriamente, até que se inclua o citado campo no sistema ou entre em operação o novo sistema.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência solicitou ao Órgão Central, mediante o Memorando Nº. 0289/2008, cópia anexa, orientações para que seja atendida a presente recomendação.
- Situação: esta Gerência recebeu orientação do Órgão Central, pelo Memorando nº3264/CGIFI/DEADE/SPU, de 11/12/2008, item 3, e já vem registrando as coordenadas UTM no SIAPA.

Prazo limite de implementação: Já implementada

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.3.3.7 Constatação: (009)

Recomendação 001:

Considerando que não houve alteração na situação em relação ao exercício anterior, reiteramos aquela recomendação, no sentido de que a GRPU/SC promova formalmente, junto ao Órgão Central do Patrimônio da União, as tratativas necessárias para a realização da avaliação vocacional dos imóveis da União.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência reiterou ao Órgão Central, mediante o Memorando Nº. 0290/2008, cópia anexa, o pedido de resposta ao Memorando n.º 502/2007 GAB/GRPU/SC, a fim de que seja atendida a presente recomendação.
- Situação: até o presente momento, esta GRPU/SC não recebeu as orientações solicitadas pelo Memo.0290/2008.

Prazo limite de implementação: Já implementada

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.3.3.8 Constatação: (011)

Recomendação 001:

Reiteramos a recomendação contida no relatório do exercício anterior, no que se refere à formalização de convênios juntamente às prefeituras municipais com o objetivo de compartilhamento de informações de banco de dados municipais sobre os valores dos terrenos em suas localidades, como subsídio à avaliação dos imóveis da União e, conseqüentemente, a revisão/atualização da PGV da GRPU/SC.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- A SPU, a partir de 2005, vem disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades relacionadas à elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV nos 38 municípios catarinenses afetados por terras de marinha/acrescidos de marinha.
- Para tanto, a Comissão Permanente da PGV tem efetuado, anualmente, e a baixo custo para o Governo Federal, as pesquisas mercadológicas em todos os 38 municípios, mediante coleta de elementos junto às imobiliárias locais e com a efetiva participação das prefeituras municipais.
- Considerando que os trabalhos para a atualização da PGV/2009 já estão em andamento, e com o compartilhamento de informações com os municípios, esta GRPU/SC estudará, no próximo exercício, a possibilidade de celebrar acordos de cooperação quando não houver a colaboração espontânea por parte de alguma prefeitura.

Prazo limite de implementação: 31/10/2009

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.3.3.9 Constatação: (014)

Recomendação 001:

Efetivar a cobrança do valor devido (R\$ 3.001.891,28) pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em função da ocupação ilícita de imóvel da União.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- A notificação e o DARF referente ao valor devido foram encaminhados à Prefeitura Municipal de Florianópolis no dia 15/04/2008 (cópia anexa). No entanto, não foi efetuado o pagamento, até o momento, estando a

Prefeitura discutindo com esta Gerência a forma de quitação do referido débito.

- Situação: diante do fato das negociações não terem evoluído, a Prefeitura Municipal de Florianópolis entrou com Recurso junto a Secretaria do Patrimônio da União em Brasília, dirigido à Secretária do Patrimônio, conforme cópia anexa.

Prazo limite de implementação: Já implementada

Recomendação 002:

Caso a Prefeitura Municipal não cumpra os termos da notificação expedida, encaminhar os autos do processo n.º 05022.002175/2002-97 à Procuradoria da União em Santa Catarina para que tome as medidas judiciais cabíveis.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Caso a Prefeitura Municipal não cumpra os termos da notificação expedida, esta Gerência encaminhará os autos do processo n.º 05022.002175/2002-97 à PFN/SC para a inscrição do débito em Dívida Ativa da União e, após a AGU/SC para medidas judiciais quanto a retomada do imóvel.

Prazo limite de implementação: indeterminado

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.4.1.1 Constatação: (037)

Recomendação 001:

Solicitar, em sendo o caso, a readequação das metas físicas estabelecidas no âmbito do presente Programa, inclusive no que tange à localização das ações previstas.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Já foi efetivada a readequação da meta física dessa ação, que passou de 24 pontos no exercício 2007 para 15 pontos no exercício 2008, conforme estabelecido na Portaria n.º. 137, de 4 de junho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, n.º. 106, Seção 1, de 5 de junho de 2008.

Prazo limite de implementação: Já implementada

Recomendação 002:

Reitere as tratativas já iniciadas perante as demais Entidades interessadas, especialmente firmando termos de cooperação e convênio.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- No tocante à presente recomendação, cumpre informar que o Município de Itajaí/SC renovou o termo de cooperação técnica que se encontra atualmente em Brasília/DF para assinatura pela senhora Secretária do Patrimônio da União e que, para os municípios de Balneário Camboriú e Bombinhas, o Serviço de Projetos Especiais desta GRPU/SC estará reiterando os pedidos para renovação dos termos de cooperação, não obstante os inúmeros contatos já promovidos nesse sentido no 1º semestre de 2008. Até o final do exercício de 2008, as referidas prefeituras não haviam se manifestado quanto as solicitações desta Gerência.

Prazo limite de implementação: Já implementado

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.5.1.1 Constatação: (001)

Recomendação 001:

Tendo em vista que permanecem dúvidas quanto à operacionalização do sistema, solicitar orientações técnicas específicas ao Órgão Central ou complementação do treinamento, se for o caso.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência encaminhou ao Órgão Central, mediante o Memorando N°. 0291/2008, cópia anexa, solicitação de vagas para treinamento de servidores no SSD/DW, conforme cronograma a ser definido por aquela instância e disponibilização de suporte permanente.
- Situação: até o momento, não houve definição pelo Órgão Central quanto ao treinamento no sistema SSD/DW.

Prazo limite de implementação: Já implementada

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.5.2.1 Constatação: (019)

Recomendação 001:

Proceder à concessão de suprimentos de fundos com prazo de aplicação de até 90 (noventa) dias, conforme orientação constante do Manual SIAFI, Macro Função 02.11.21.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo(2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência encaminhou, mediante o Memorando-Circular N°. 0292/2008, cópia anexa, o teor da recomendação do Relatório de Auditoria para ciência dos servidores desta GRPU/SC, os quais já estão observando tais definições.

Prazo limite de implementação: Já implementada

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.5.2.2 Constatação: (021)

Recomendação 001:

Recomendamos que a Unidade abstenha-se de realizar despesas por suprimento de fundos por terceiros alheios ao respectivo ato concessivo, observando-se o caráter intransferível e pessoal da sua utilização. Não obstante, que a Unidade conceda suprimentos de fundos aos servidores que efetivamente estarão presentes por ocasião da realização das respectivas despesas. (VERIFICAR NO RELATÓRIO DA CGU)

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo(2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência encaminhou, mediante o Memorando-Circular N°. 0293/2008, cópia anexa, o teor da recomendação do Relatório de Auditoria para ciência dos servidores detentores dos CPGF desta GRPU/SC, os quais já estão observando tais definições.

Prazo limite de implementação: Já implementada

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

1.5.2.3 Constatação: (022)

Recomendação 001:

Providencie regularização do comprovante de despesa referido.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo(2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência já providenciou a regularização do comprovante, conforme cópia anexa.

Prazo limite de implementação: Já implementada

Recomendação 002:

Comprove as despesas realizadas por meio de suprimento de fundos somente por documentos emitidos em favor da SPU, conforme norma interna já referida.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo(2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência encaminhou, mediante o Memorando-Circular Nº. 0293/2008, cópia anexa, o teor da recomendação do Relatório de Auditoria para ciência dos servidores detentores dos CPGF desta GRPU/SC.

Prazo limite de implementação: Já implementada

ITEM DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

2.1.1.1 Constatação: (023)

Recomendação 001:

Identificar setores com ociosidade ou com sobrecarga de tarefas, montando para este fim, dentre outros meios, apuração da necessidade de pessoal e Quadro de Distribuição do Trabalho (QDT).

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo(2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

Providências a serem Implementadas

- Esta Gerência executou, a pedido do Ministério Público Federal, um levantamento das atribuições por setor desta GRPU/SC, que foi encaminhado pelo Ofício Nº 735/2008 GAB/GRPU/SC, de 26 de maio de 2008. O trabalho apresentava as demandas de serviço e a disponibilidade de recursos para o seu atendimento (cópia anexa).
- Há um consenso interno de que todos os setores da Gerência apresentam sobrecarga de trabalho, quando se compara o quantitativo de serviços a ser executado com o efetivo de recursos humanos alocados em cada área.

- Cabe registrar que se tem constatado um aumento no passivo de tarefas a ser executadas de um exercício para outro, em virtude, principalmente, da ampliação das demandas das áreas judiciais, abrangendo a Advocacia Geral da União, Polícia Federal, Ministérios Público Federal e Estadual e Justiça Federal.
- Sem a ampliação imediata da força de trabalho, haverá o colapso do atendimento das demandas da GRPU/SC.

Prazo limite de implementação: Já implementada

Recomendação 002:

Proceda à avaliação da coerência entre o ranking das prioridades assumidas pelos gestores e o perfil dos recursos humanos, identificando a relação entre as metas operacionais estabelecidas e a distribuição interna dos servidores e o perfil técnico dos servidores.

Posicionamento do Gestor em relação à recomendação

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Providências a serem Implementadas

- Este trabalho deverá ser elaborado levando em consideração as informações levantadas no planejamento interno do Órgão ocorrido no primeiro semestre do corrente exercício.
- Situação: O trabalho foi realizado, correlacionando as atividades desenvolvidas por cada setor do Órgão com as metas operacionais da GIAPU. Verificou-se em alguns setores que muitas atividades desenvolvidas não possuem correlação com as metas operacionais. Nas informações complementares constam dados da força de trabalho de cada setor existente ao final de 2008, bem como quadro resumo da distribuição interno dos servidores por setor.

Prazo limite de implementação: Já implementado

13. Determinações e recomendações do TCU

Número da Decisão ou do Acórdão	Descrição da recomendação	Setor responsável pela implementação	Providências adotadas e resultados obtidos
2388	<p>1. Determinar à Gerência Regional do Patrimônio da União em Santa Catarina-GRPU/SC que faça constar do relatório de gestão da tomada de contas imediatamente subsequente ao recebimento da comunicação relativa ao julgamento das presentes contas, informações em títulos próprios e destacado sobre os seguintes assuntos:</p>		
2388	<p>1.1. As ações implementadas e os resultados obtidos no atendimento ao Acórdão 1.575/2006 – Plenário – Ata nº 35/2006, Sessão de 30/08/2006.</p>		
	<p>Item 9.2.1 - Defina, com base no Art. 13 do Decreto-Lei nº 9.760, de 15/09/1946, um cronograma para a homologação de todos os trechos com Linha de Preamar Média já demarcada no Estado</p>	DIIFI	<p>Quanto ao item 1 do cronograma definido, temos a informar: o cronograma inicialmente estabelecido sofreu alterações, motivado pelo fato de que, a Comissão, nomeada pela Portaria nº 56/07, de 30/03/2007, ao revisar os trabalhos de demarcação já realizados no trecho entre Balneário Arroio do Silva, Rio Mampituba em Passos de Torres, identificou novos elementos que a obrigou ir a campo, sendo detectado, na oportunidade, a necessidade da revisão da linha já demarcada. Os trabalhos de campo já foram concluídos, com o relatório parcial já entregue.</p> <p>Para continuidade dos trabalhos, será solicitado ao Órgão Central a contratação de empresa para demarcação/alteração da linha e elaboração do memorial descritivo da nova área demarcada.</p> <p>Com relação ao Item 02 do referido cronograma, a Comissão, nomeada pela Portaria 057, de 30/03/2007, já obteve as cartas do Rio Itajaí, nos municípios de Blumenau e Gaspar, para proceder a demarcação. Os trabalhos de campo estão sendo finalizados.</p> <p>Para continuidade dos trabalhos, será solicitado ao Órgão Central a contratação de empresa para demarcação/alteração da linha e elaboração do memorial descritivo da nova área demarcada.</p> <p>Quanto aos trabalhos das áreas do Rio Acarai, Tubarão, mangue de Palhoça – São José e Centro de São Francisco do Sul, serão analisados os documentos e, posteriormente, iniciados os trabalhos de campo.</p> <p>Com referência ao Item 3, do cronograma, que trata da revisão da LPM/1831 em Itapema, os trabalhos ainda não foram iniciados, apesar da publicação da Portaria nº</p>

			<p>158, de 28/05/2008, tendo em vista que a substituição do membro Wilson Borlim, demitido em 11/06/2008, ainda não ocorreu pelo Órgão Central.</p> <p>Quanto ao Item 4, do mesmo cronograma, que trata da revisão da LPM/1831 do Rio Cachoeira, em Joinville, apesar da publicação da Portaria 159, de 28/05/2008, os trabalhos também não foram iniciados, tendo em vista que a substituição do membro Wilson Borlim, demitido em 11/06/2008, ainda não ocorreu pelo Órgão Central.</p>
	<p>Item 9.2.3 – Inicie as providências necessárias, com base no art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760/46, e no art.1º do Decreto-Lei nº 2.398/87, para a atualização das Plantas Genéricas de Valores dos municípios de Santa Catarina, elaborando um cronograma de ação e priorizando os municípios de Florianópolis e Joinville, avaliando, para a capital, a conveniência de utilizar os valores constantes de PGV da prefeitura, nos termos do item 4.5.4 da ON – GEADE – 004.</p>	DIIFI	<p>Esta Gerência, a partir de 2006, tem realizado a atualização da Planta Genérica de Valores em todos os 38 municípios que compõem a Orla Catarinense. A comissão técnica da GRPU/SC designada para esse trabalho, além das informações obtidas junto às imobiliárias locais, tem consultado também as plantas genéricas de valores dos municípios.</p> <p>Como resultados desse trabalho, além da inclusão dessa atividade como prioridade no planejamento interno da Gerência, essa ação tem gerado incremento na receita patrimonial da GRPU/SC.</p>
	<p>Item 9.2.4 – Estabeleça, com base no art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760/46 e IN SPU nº 001/2005, rotina de averiguação para detectar os casos de inadimplemento que possam provocar a caducidade de aforamento.</p>	DIREP e SEGEP	<p>Considerando que, a partir de 2008, esta GRPU/SC adotou a postura de fazer a notificação a todos os devedores com débitos não quitados até o exercício anterior, com posterior envio para cobrança em dívida ativa, caso não tenham resolvido sua pendência de débito junto a Gerência, entende-se que a rotina anteriormente estabelecida deixou de ter sua eficácia. Esse procedimento tem levado os devedores a procurar o Órgão, para quitar suas pendências financeiras. Por outro lado, a efetivação do processo da declaração de caducidade possui pontos não esclarecidos, levantados por esta GRPU/SC no nosso Memorando dirigido ao Órgão Central, nº 269/2006, cópia anexa.</p>
	<p>Item 9.2.5 – Defina metas periódicas para análise dos créditos enquadrados na situação “ativo alocado a RIP” no SIAPA, que resultem na identificação e alocação dos respectivos débitos, priorizando os créditos mais antigos e de maior valor.</p>	DIREP	<p>Este procedimento veio sendo executado até o início do exercício de 2008. Com a implantação do sistema de cálculo do laudêmio, denominado Ficha do Cálculo de Laudêmio – FCL, via Internet, as respectivas alocações passaram a ser realizadas automaticamente no sistema, no momento do lançamento da transferência no SIAPA. Com a advento desse procedimento, houve forte redução dos casos de créditos “ativo alocado a RIP” no SIAPA. No exercício de 2008 foram alocados manualmente 745 créditos. A meta para o exercício de 2009 é de revisar todos os créditos que se encontram na situação “ativo alocado a RIP”, pagos no exercício de 2008, os quais perfazem um montante de 1.743 créditos, e de fazer todas as alocações que forem possíveis em função das informações disponíveis.</p> <p>O problema da ocorrência de créditos “ativo alocado a RIP”, e não a débito, somente continua ocorrendo pela falta de código de barras nos DARF’s das receitas patrimoniais, em virtude de lançamentos de dados incorretos pelos caixas dos bancos, ou pelo público, no momento da quitação.</p>
2388	<p>Item 9.2.6 – Insira no SIAPA os dados de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis registrados sob os RIPs de números</p>	SEGEP	<p>Do montante dos RIP's especificados, temos o seguinte quadro:</p> <p>a) RIPs saneados atingem o total de 11 RIPs</p> <p>- RIPs com a inclusão do CPF/CNPJ : 8179.0002772-52; 8179 .0003190-01;</p>

	<p>8179.0003554-07, 8179.0003621-01, 8179.0003615-55, 8179.0003194-35, 8265.0000358-59, 8179.0003190-01, 8179.0002908-60, 8105.0002478-05, 8105.0002342-31, 8137.0000002-20, 8179.0003238-90, 8105.0002513-22, 8163.0000086-03, 8179.0003225-76, 8176.0002622-20, 8179.0003071-86, 8179.0002772-52, 8179.0003203-60, 8179.0003614-74 e 8327.0000424-50.</p>		<p>8179.0003238-90; 8179.0003621-01; 8179.0003194-35; 81790002622-20; 8265.0000358-59. - RIPs cancelados : 8179.0003615-55; 8105.0002478-05; 8105.0002513-22; 8327.0000424-50. b) RIPs notificados pelo Serviço de Gestão Patrimonial da GRPU/SC, solicitando documentos comprobatórios, bem como em análise em processo de vistoria e/ou em complementação a ser efetuado pelo DIIFI - 8105.0002342-31 – proc. 10983.014405/85-99 (0986.000403/50); - 8179.0003225-76 - proc. 04972.600688/2004-28; - 8179.0002908-60 - proc. 04972.600647/2004-31; - 8179.0003071-86 - proc. 04972.600663/2004-24; - 8179.0003614-74 - proc. 04972.600741/2004-91 - 8179.0003203-60 - proc. 04972.600684/2004-40; c) - RIP em análise para cancelamento, visto tratar-se de uso comum do povo, sendo encaminhado à DIREP e DIIFI para os procedimentos de cancelamento. 8163.0000086-03 – proc. 0986.000609/61 (10983.0000305/84-95(origem) e 04972.600502/2004-31 (DAU) apensados ao principal 10983.002956/93) d) – RIP em análise para cancelamento, visando recadastramento ou certificação cadastral, visto a não identificação do responsável, mudança de Município de Içara para Rincão, bem como LPM demarcada e homologada para a região. RIP 8137.000002-20 – processo 11452.000552/96-13 e) – RIP 8179.0003554-07 (processo 05022.004618/2003-65) - processo não localizado no Arquivo. OBS.: Foi formalizado o processo 04972.002954/2006-14, em função do Memorando nº 2805/SPU/MP de 06/09/2006, para tratar desse RIP.</p>
	<p>Item 9.2.7 – Analise os RIPs de nº 8105.0002478-05; 8105.0002513-22; 8105.0002566-34; 8105.0002427-65; 8039.0001395-39; 8105.0002348-27; 8105.0005980-04; 8105.0100494-53; 8161.0000566-44; 8105.0002549-33; 8319.0000214-00; 8105.0004961-98 e 8105.0002603-13, averiguando o não pagamento de foro por três anos consecutivos ou quatro intercaldos e, se for o caso, proceda à declaração de caducidade e adote as medidas ulteriores, de acordo com o determinado no art. 101 do Decreto-Lei 9.760/46.</p>	<p>SEGEP e DIREP</p>	<p>1. 8105.0002478-05 (Luiz de Oliveira Carvalho – sem CPF) – RIP cancelado por duplicidade; 8105.0002513-22 (Mercedes de Arruda Carvalho – sem CPF) – RIP cancelado por duplicidade; 8105.0002566-34 (Remo Corsini) – Proc. 10983-012161/85. Declarada a caducidade. Assunto encontra-se na CGGEP/SPU/DF para análise, visto que encontra-se em dia com os pagamentos; 8105.0002427-65 (Berenice de Araujo Santos) – Proc. 10983.000446/89-21 – Já requerida a Revigoração do Aforamento em tempo hábil, estando o processo em tramite regular; 1.8039.0001395-39 (Narbal) - Já requerida a Revigoração do Aforamento em tempo hábil, estando o processo em tramite regular; 8105.0002348-27 (CELESC) – Proc. 0986.001948/75/Ident. 108012920424. Já requerida a Revigoração do Aforamento em tempo hábil, estando o processo em tramite regular; 1.8105.0005980-04 – Proc. 10983.004447/93-12 – Ocorreu transferência do imóvel, com quitação dos débitos em DAU, portanto saiu da situação de caducidade. 1.8105.0100494-53 (Leopoldo) – Proc. 04972.003108/2006-11. Declarada a caducidade. Trata-se de unidade autônoma (apto e garagens) – edifício construído sob terreno inscrito sob regime aforamento e ocupação, e alodial. O assunto encontra-se na</p>

			<p>CGGEP/SPU/DF para análise quanto à continuidade, visto que a inscrição encontra-se sob dois regimes;</p> <p>1.8161.0000566-41 (Itasul) – Proc. 0983-000990/81-17. Declarada a caducidade. Não houve pedido de revigoração. Encontra-se na CGGEP/SPU/DF para análise;</p> <p>8105.0002549-33 (Muller Vestuário) – Proc. 0983-005927/82-49. Declarada a caducidade. Não houve pedido de revigoração. Foi solicitado ao Cartório de Registro de Imóveis certidão atualizada e, constado a existência de penhoras. O assunto encontra-se na CGGEP/SPU/DF para análise;</p> <p>1.8319.0000214-00 (Antonio Tavares & Cia) – Proc. 0986-000924/73/Ident 108012838680. Já declarada a caducidade em 2004; processo com proposta de cancelamento do aforamento e encontra-se na PFN/SC.</p> <p>8105.0004961-98 (Santander) – Proc. 10983.002770/87-59 - RIP cancelado por desmembramento.</p> <p>13 □ 8105.0002603-13 (Wilmar Henrique Becker) – Proc. 10983.005076/87-20 – em análise pela DIREP para verificar se permanece em situação de caducidade, sendo informado pelo setor que o RIP não se encontra na situação de caducidade.</p>
	Item 9.2.8 – Defina metas periódicas para saneamento das inconsistências que motivaram a devolução de documentos de arrecadação, priorizando os imóveis com débitos de maior valor	SEGEP e DIREP	<p>Quanto a esse item, o Órgão Central tem incluído nas metas da GIAPU a Redução de Inconsistências Cadastrais. Meta anual tem sido estabelecida nessa área a todas as gerências, com vários atributos a serem identificados. Para o exercício de 2008, a meta estabelecida pela Secretaria do Patrimônio da União –SPU para a GRPU/SC foi de 186 inconsistências a serem saneadas. A GRPU/SC alcançou a meta de 240 inconsistências. Para 2009, nova meta deverá ser estabelecida para a GRPU/SC. Os desafios encontrados nesse item das inconsistências sinalizam para a necessidade urgente da certificação cadastral, levando em consideração a situação precária em muitos casos do nosso cadastro. O Órgão Central sinalizou a inclusão da Gerência no referido Programa de certificação para 2009. Muitos contribuintes foram cadastrados no início de 1900, com informações imprecisas, com ausência de plantas que possam facilitar uma melhor identificação.</p>
	Item 9.3 – Recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno, à Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina – GRPU/SC, que intensifique a celebração de convênios, ou outras formas de parceria com entes públicos, priorizando aquelas que permitam o compartilhamento de cartografia, de informações cadastrais e de valores imobiliários.	Gabinete	<p>A GRPU/SC nos últimos dois anos tem ampliado sua base de informações, sua base cartográfica, solicitando as prefeituras e órgãos públicos, como IBGE e outros, dados das suas bases cartográficas.</p> <p>Quanto a celebração de convênios com as prefeituras que envolvam recursos financeiros, a GRPU/SC está no aguardo das orientações do Órgão Central que está definindo modelo padrão de convênio a ser utilizado por todas as gerências no compartilhamento de receita.</p> <p>Atualmente, a Gerência está em negociação para firmar termo de cooperação técnica com a Prefeitura de Joinville, no sentido de que aquela Prefeitura venha a cooperar na implantação de projetos de regularização fundiária em comunidades carentes no local em áreas da União.</p>
2388	1.2 – O resultado dos trabalhos de avaliação de imóveis funcionais, solicitados pela Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Santa Catarina, referente ao Acórdão nº	SEGEP	<p>A Superintendência Federal da Agricultura em Santa Catarina encaminhou Ofício nº 935/GAB/SFA, de 17/03/2009, atendendo as solicitações desta GRPU/C, para que, procedesse ao reajuste dos valores das taxas de aluguel dos servidores ocupantes dos imóveis residenciais daquela Superintendência, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União.</p> <p>Aquela Superintendência fez a opção em avaliar a oportunidade e conveniência de</p>

	3.465/2006 – 2ª Câmara.		<p>continuar com a cessão das residências aos seus servidores, concluindo pela imediata desocupação dos imóveis, corroborado com o fato de que apenas o servidor Jorge Luiz da Conceição ocupava regularmente o imóvel, conforme consta no ofício acima referido, cópia anexa.</p> <p>Segundo a Superintendência, três servidores já desocuparam as residências e quanto aos outros dois será necessário o ajuizamento de ações de desocupação, sendo que uma das ações já foi julgada e a outra deverá ser ajuizada até ao final do mês de março/2009, conforme relatado no expediente já mencionado daquela Superintendência.</p>
2388	1.3 – A situação do imóvel localizado na Praça Tancredo Neves, em Florianópolis, utilizado de forma irregular pela Prefeitura Municipal de Florianópolis como estacionamento, bem como a situação relativa à cobrança dos valores devidos pela ocupação no período de maio/99 a junho/2003, informando o número do processo de cobrança judicial, se for o caso, enviando, em qualquer caso, cópia dos documentos (inclusive comprovantes de pagamento) que permitam inferir a adoção das medidas visando ao resguardo do interesse público federal.	SEGEP	<p>No início de dezembro de 2007, a GRPU/SC recebeu orientação da SPU, com o envio do parecer 1.067-5.11/2007 da Consultoria Jurídica do MPOG, sobre os procedimentos a serem adotados, com referência a ocupação irregular do imóvel localizado na Praça Tancredo Neves pela Prefeitura Municipal de Florianópolis. O Órgão Central tornou sem efeito a autorização da guarda do imóvel que foi entregue à PM de Florianópolis. Esta GRPU/SC procedeu a avaliação da área e notificou a Prefeitura de Florianópolis, encaminhando DARF, no valor de R\$ 3.001.891,28. A partir desse momento, houve intensa negociação entre a Prefeitura e GRPU/SC, sobre os procedimentos adotados pela GRPU/SC. A Prefeitura não logrou êxito nas negociações, razão pela qual, encaminhou recurso à Senhora Secretária da SPU, em Brasília.</p> <p>Os documentos anexos comprovam os procedimentos adotados pela Gerência do Patrimônio da União sobre o caso acima referido.</p>
2388	1.4 – A situação atual, bem como as medidas adotadas quanto ao desaparecimento dos processos administrativos referentes aos RIP's 8105.0002478-05 e 8105.0002513-22, relacionados à caducidade de aforamento.	SEGEP, Gabinete	DIREP e <p>Com relação a este assunto, encaminhamos as informações prestadas a Controladoria-Geral da União de Santa Catarina, na Auditoria de Gestão de 2007, Relatório Nº 208637, item 1.1.2.2 Constatação: (13).</p> <p>A Gerência constituiu o processo nº 04972.003325/2006-10 para acompanhamento dos procedimentos internos referentes aos citados RIP's. Os técnicos da Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI da GRPU/SC efetuaram vistorias na área que compreende os RIP's 8105.0002513-3-22 e 8105.0002478-05 e concluíram que existiam duplicidades cadastrais em relação aos RIP's 8105.012511-04 e 8105.0004845-05 (já fracionado aos condôminos) e 8105.0004790-05 também já fracionado aos condôminos, todos em regime de aforamento. Em virtude disso, a GRPU/SC tomou providências internas, cancelando os cadastros dos RIP's 8105.0002513-22 e 8105.0002478-05.</p> <p>Quanto as medidas adotadas referentes ao desaparecimento dos processos administrativos relacionados aos RIP's 8105.0002478-05 e 8105.0002513-22, informamos que em busca realizada nesta Gerência, com o intuito de localizar os processos, foram identificadas as seguintes situações:</p> <p>a) O RIP n.º 81050002478-05 possui registro como foreiro desde, pelo menos, 21/06/1909, conforme pode ser verificado na ficha do Registro Regional (anexo 1 do item 2.1.1.6). Por tratar-se de registro muito antigo, não foi verificada a anotação de número de processo nem na ficha manual de controle, nem no sistema SIAPA, em vista</p>

		<p>disto, não foi possível localizar o processo do imóvel.</p> <p>b) O RIP n.º 81050002513-22 consta no sistema SIAPA como estando associado ao processo n.º 0986.000381/62. Em consulta realizada no sistema de localização de processos COMPROT consta que a última movimentação do processo ocorreu em 21/05/1962. Porém, em consulta às fichas manuais de anexação de processos, verificamos que o processo n.º 0986.000381/62 foi anexado ao processo n.º 0986.000436/78, que por sua vez foi anexado ao processo n.º 986.000437/78 e, que, por fim, foi anexado ao processo n.º 0986.000607/80. O sistema COMPROT registra que a última movimentação do processo n.º 0986.000607/80 ocorreu em 27/08/1980 e que está localizado na DIV COMUNICAÇÕES-DAMF-DF, em vista disto, não foi possível localizar o processo do imóvel nesta GRPU/SC. Informamos, também, que esta Gerência entrará em contato com a Gerência Regional de Administração-GRA do Distrito Federal (antiga DAMF-DF) para que seja localizado o processo em questão.</p> <p>Pelo exposto, julgamos dispensável a adoção de medidas de apuração de responsabilidades administrativas recomendadas pela Controladoria.</p> <p>Foi enviado a Gerência Regional de Administração o Ofício 1436/2007 GRPU/GAB solicitando providências no sentido de localizar o processo n.º 0986.000607/80.</p>
--	--	--

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

15. Dispensas de Instauração de TCE cujo envio ao TCU foi dispensado

Não houve ocorrências no período.

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

A tabela abaixo apresenta a composição dos Recursos Humanos disponíveis na Gerência para o desenvolvimento de suas atividades.

Quantitativo Geral de Servidores, Funcionários (Terceirizados e Estagiários da GRPU/SC

Cargo	Quantitativo
Administrador	01
Analista Infra-estrutura	02
Analista de Planejamento e Orçamento	03
Arquiteto	01
Cargo Comissionado	03
Engenheiro *	05
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	03
Motorista Oficial	02
Nível Médio	15
Nível Auxiliar	01
Téc. Assuntos Educacionais	01
Técnico de Finanças e Controle	01
Técnico de Nível Superior	07
Estagiários	09
Terceirizados	15
T O T A L	69

* 01 cedido ao DNIT/SC

Os Recursos Humanos acima discriminados estão distribuídos da seguinte forma na estrutura da Gerência:

Gabinete

Cargo	Quantitativo
Nomeado Cargo Comissionado	02
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	01
Analista de Planejamento e Orçamento	01
Nível Médio	01
Terceirizado	02

Serviço de Gestão Patrimonial - SEGEP

Cargo	Quantitativo
Nível Médio	04
Analista de Planejamento e Orçamento	02
Terceirizado	01
Estagiário	02

Serviço de Projetos Especiais - SEPPE

Cargo	Quantitativo
Cargo Comissionado	01
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	01
Nível Médio	01

DIIFI – Divisão de Engenharia e Fiscalização

Cargo	Quantitativo
Arquiteta	01
Administrador	01
Engenheiro *	05
* Cedido ao DNIT/SC	
Técnico Nível Superior	02
Nível Médio	05
Nível Auxiliar	01
Analista Infra-estrutura	02
Estagiário	05

Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP

Cargo	Quantitativo
Gestor	01
Técnico Nível Superior	05
Técnico de Finanças e Controle	01
Estagiário	01
Terceirizado	01

Apoio Administrativo (Apoio/NAP/Arquivo/Protocolo)

Cargo	Quantitativo
Nível Médio	04
Motorista Oficial	02
Tec. Assuntos Educacionais	01
Terceirizados	08
Telefonista (Terceirizado)	02
Contínuo	01

Recursos Humanos – Despesas – GRPU/SC – 2006, 2007 e 2008

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	38	1.735.833,19	45	2.246.192,61	44	2.635.112,43
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal Próprio	38	1.735.833,19	45	2.246.192,61	44	2.635.112,43

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	02	37.312,86	01	24.223,58	03	131.829,47
Total Pessoal Sem Vínculo	02	37.312,86	01	24.223,58	03	131.829,47

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	-	-	-	-	-	-

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado (Vigilância / Limpeza)	06	43.008,25	06	78.915,69	06	136.912,64
Pessoal Terceirizado (Apoio Administrativo)	09	111.994,28	09	284.500,95	15	306.366,64
Pessoal Terceirizado (Outras atividades)	-	-	-	-	-	-
Estagiários	13	37.545,20	11	34.725,33	09	55.669,51
Total Pessoal Terc. + Estag.	28	192.547,73	26	398.141,97	30	498.948,79

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	-	-	-	-	-	-
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	02	-	02	-	01	-
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	02	-	02	-	01	-

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	-	-	-	-	-	-
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	01	-	01	-	01	-
Total Pessoal Cedido pela Unidade	01	-	01	-	01	-

Descrição	2008	
	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da Unidade	39	2.452.400,82
Pessoal envolvido em ações de suporte da Unidade	04	182.711,61
Total Geral	43	2.635.112,43

Despesas com Estagiários GRPU/SC – 2006, 2007 e 2008

UA	PERÍODO	MÉDIA DE ESTAGIÁRIO	GASTO ANUAL
GRPU/SC	2006	13	37.545,20
	2007	11	34.725,33
	2008	9	55.669,51

17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA GERÊNCIA

Ao longo do exercício de 2008 a GRPU/SC executou, além dos procedimentos relacionados aos Programas/Ações anteriormente mencionados, diversas outras atividades importantes que, embora não façam parte das metas, demandaram uma parcela extremamente significativa da força de trabalho e do tempo dos setores da Gerência, o que ocasionou, em muitas situações, a necessidade de priorização na execução de tais atividades em detrimento de outras.

A seguir apresentamos as principais atividades executadas por cada setor, que se enquadram na situação acima referenciada.

Divisão de Receitas Patrimoniais

No caso da Divisão de Receitas Patrimoniais, pode-se afirmar que a quase totalidade das tarefas desenvolvidas no momento encontra-se fora dos Programas/Ações listados anteriormente.

Além de todo o esforço empreendido para a recuperação dos créditos inadimplidos ao longo do exercício de 2008, a área de receitas manteve um terço de seu contingente atendendo o lançamento dos débitos passíveis de decadência e o restante da equipe analisando e cumprindo decisões judiciais, atividade não abrangida pelos programas estabelecidos. Em média, a DIREP recebeu em torno de 70 ações judiciais por mês, envolvendo liminares e sentenças, sejam encaminhadas pela AGU, seja diretamente enviadas pela Justiça Federal.

Para se ter uma idéia das dificuldades encontradas, o controle das alterações promovidas é feito em uma planilha eletrônica, que contava, ao fim de 2008, com algo em torno de 1.300 RIP's. Como cada decisão determina um fator de correção diferente, a equipe, por ocasião da Grande Emissão, é obrigada a lançar manualmente os débitos de cada exercício, dando margem para erros e gerando um re-trabalho a cada ano.

Outrossim, embora o lançamento das transferências no SIAPA não faça parte das ações sob responsabilidade da área de receitas, esse encargo faz parte das atribuições da área desde outubro de 2007 e tem sido cumprido de forma insatisfatória em virtude da priorização das demais atividades, gerando insatisfação no corpo funcional e no público em geral pelos atrasos decorrentes.

Serviço de Gestão Patrimonial - SEGEP

No âmbito do SEGEP, podemos destacar as seguintes atividades:

- Análise de demandas judiciais (Ação Ordinária, Mandados de Segurança, Sentenças, Decisões, ACP e outros) – quantidade: 313;
- Contratos de Arrendamentos (acompanhamento) – quantidade: 03;
- Análise de processo de Cessão Onerosa de Espaço Aquático – quantidade: 52;
- Análise de processo de Ocupação e Inscrição no SIAPA – quantidade: 121;
- Análise de processo de situação em caducidade (já publicado Edital) – quantidade: 04;
- Respostas a expedientes Diversos (institucional) – quantidade: 449;
- Análise de processo de Cessão Onerosa de faixa de marinha para terceiros (canais) – quantidade: 05;
- Análise de processos diversos (recursos, solicitações, certidões, cancelamento e outros) – quantidade: 312;
- Análise de processos de Constituição de Aforamento – quantidade: 14;
- Análise de processos de Revigoração de Aforamento – quantidade: 62.

Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI

No exercício de 2008, a DIIFI focou prioritariamente as suas ações nas atividades relacionadas aos lançamentos de débitos com vistas a se evitar a ocorrência da decadência do direito de cobrança da União, nesse sentido, foram analisados cerca de 1.700 processos nos quais havia a possibilidade da ocorrência da decadência. Após análise, os processos tiveram tramitação junto aos demais setores, compreendendo cancelamentos, notificações e saneamento processual.

Alem disso, cerca de 10.000 procedimentos tramitaram no DIIFI ao longo de 2008, dando-se também ênfase aos processos de revisão de RIP's com débitos Inscritos em Dívida Ativa da União e os atendimentos aos pedidos de revisão de taxa de ocupação/foro, que representaram cerca 20% da demanda executada no exercício.

Dentro dos 10.000 procedimentos informados acima, destacamos a seguir os mais relevantes:

- Atendimento de demandas provenientes da Justiça Federal, Justiça Estadual, Ministério Público Federal, Polícia Federal, Advocacia Geral da União e outros órgãos ou instituições, num total de 474.
- Análise de processos de pedido de Certidão de Provedimento, para informar se os imóveis pertencem ou não a União, num total de 477.
- Análise de processos judiciais de usucapião, num total de 1.563*.
-

*Obs.: A demanda de processos de usucapião tem sido muito superior a capacidade de atendimento da DIIFI, o que, ao longo dos últimos anos, gerou um passivo de aproximadamente 3.000 processo a serem analisados.

Passivo a enfrentar do DIIFI

A DIIFI, sem contabilizar os processos de usucapião, que são judiciais, ainda dispõe de cerca de 4.000 processos administrativos a analisar. Tem se constatado que a demanda reprimida apresenta um crescimento em torno de 10% ao ano.

Para enfrentar essa dificuldade, a única solução que a GRPU/SC vislumbra, é a ampliação do seu quadro de pessoal, bem como dos recursos materiais, logísticos e tecnológicos.

Apoio Administrativo

Entre as funções do Apoio Administrativo estão: o controle e aquisição de materiais de consumo e expediente; controle material permanente; controle de férias e frequência; expedição e recebimento de correspondências via correio; cadastro de ofícios recebidos dos diversos Órgãos no Sistema CPROD; telefonia; reprografia; manutenção predial; controle da frota de veículos; acompanhamento dos contratos de prestação de serviços terceirizados de vigilância, limpeza; contratação de estagiários, e outras.

Além disso, estão vinculados ao Apoio Administrativo o Núcleo de Atendimento ao Público - NAP e o Protocolo.

Ao Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, compete: instruir e esclarecer as dúvidas dos cidadãos quanto aos imóveis da União e sua utilização; entregar aos interessados, os documentos resultantes de seus requerimentos; emitir documentos que não demandem análise processual; instruir os interessados a utilizar o site da SPU; dar vistas aos processos solicitados pelos interessados; fazer agendamento dos atendimentos que serão realizados nos setores, fazendo a prévia a triagem. No decorrer de 2008 o NAP atendeu em torno de 7.500 ligações telefônicas e 9.000 atendimentos presenciais na Gerência.

No Protocolo, foram protocolizados cerca de 3.800 processos e documentos que posteriormente foram encaminhados aos setores da Gerência para análise e atendimento.

Conclusão

A relação de ações/atividades apresentadas no tópico acima serve para dar dimensão do quanto da força de trabalho (homens/hora) é deslocada para o atendimento de tarefas que não estão inseridas nas ações do programa finalístico da SPU, mas que cujas realizações são imprescindíveis.

Neste sentido, grandes esforços são envidados para consolidar o atendimento das demandas finalísticas com as não finalísticas, bem como, para o cumprimento das metas estipuladas pelo Órgão Central da SPU.

18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.